

CELY CRISTINA PADILHA BAUMEL

**CONVERGÊNCIA CONTÁBIL INTERNACIONAL: UM ESTUDO DA
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARADO COM A DOAR -
SEGUNDO A LEI 11.638/2007**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Contabilidade, do Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná, como requisito para obtenção do título de Especialista MBA Auditoria Integral.

Orientador: Prof. Blênio César Severo Peixe.

**CURITIBA
2009**

"Para manter a empregabilidade, é imperativo adquirir conhecimento constante, ser criativo, urgente, negociador e orientado para resultados em equipe."

Edimir Pacheco da Silva

Dedico este trabalho a minha família, amigos e mestres que me acompanharam nesta trajetória, estimulando e impulsionando a buscar vida nova a cada dia.

Agradeço primeiramente a Deus nosso criador.

Agradecimentos ao meu orientador, professor Blênio César Severo Peixe. Desejo retribuir a competência e a disponibilidade com que me orientou, contribuindo para meu aprimoramento intelectual, profissional e pessoal.

Agradecimentos aos meus próximos por terem aceito se privar de minha companhia pelos estudos, concedendo a mim a oportunidade de me realizar ainda mais.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	Resumo das principais razões para as diferenças nas normas e práticas contábeis.....	60
Quadro 2	Demonstrações Financeiras.....	69
Quadro 3	Balanco Patrimonial.....	71
Quadro 4	Escrituração.....	73
Quadro 5	Critérios de Avaliação do Ativo.....	74
Quadro 6	Critérios de Avaliação do Passivo.....	76
Quadro 7	Demonstração do Resultado do Exercício.....	77
Quadro 8	Reservas de Incentivos Fiscais.....	78
Quadro 9	Reservas de Lucros a Realizar.....	79
Quadro 10	Limite do Saldo de Reservas de Lucro.....	79
Quadro 11	Transformação, Incorporação, Fusão e Cisão.....	80
Quadro 12	Avaliação de Investimentos em Coligadas e Controladas.....	80
Quadro 13	Demonstrações Financeiras das Sociedades de grande porte...	81
Quadro 14	Alteração da Lei 6.385/76.....	82
Quadro 15	Reserva de Reavaliação/Ajuste de Avaliação Patrimonial.....	83

LISTA DE TABELAS

Tabela 1	Balanço Patrimonial.....	33
Tabela 2	Demonstração do Resultado.....	34
Tabela 3	Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	36
Tabela 4	Demonstração do Valor Adicionado.....	40
Tabela 5	Balanço Patrimonial.....	72
Tabela 6	Statement of Cash Flows / Demonstração do Fluxo de Caixa...	86
Tabela 7	Statement of Cash Flows / Demonstração do Fluxo de Caixa...	87
Tabela 8	Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Direto).....	89
Tabela 9	Demonstração do Fluxo de Caixa (Método Indireto).....	91
Tabela 10	Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos.....	95

RESUMO

BAUMEL, C.C.P. – **Convergência Contábil Internacional: Um Estudo da Demonstração do Fluxo de Caixa Comparado com a DOAR- Segundo a Lei 11.638/2007** – A Lei nº 11.638/07 determinou a maior mudança na legislação societária dos últimos 31 anos e instituiu como obrigatória a apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em substituição a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) dentre outras mudanças significativas. Assim sendo, faz-se necessária uma atualização por parte da classe contábil acerca dessas principais alterações que visam a harmonização contábil internacional. O presente estudo demonstra porque as normas e práticas contábeis diferem entre os países e quais foram os passos dados rumo à harmonização/convergência contábil internacional; traz de forma comparativa e bastante didática as principais mudanças após a Lei nº 11.638/2007 entrar em vigor, e, culmina na apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa versus Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, suas características, vantagens e desvantagens. A metodologia utilizada enquadra-se quanto aos objetivos, forma de abordagem e procedimentos como sendo Exploratória, Qualitativa e Comparativa respectivamente. Como resultado de tal estudo, fica a constatação de que apesar da DOAR ser uma demonstração mais completa tem estrutura e conceitos de difícil entendimento a não contabilistas, e em contrapartida, a DFC atende de melhor maneira ao público interessado nas informações contábeis das empresas. Quanto ao estudo das convergências, nota-se que ainda há muito por fazer e a falta de preparo técnico dos profissionais de contabilidade exerce influência direta na interpretação e aplicação das novas regras.

Palavras-Chave: 1. Convergência; 2. Lei 11.638/07; 3. Fluxo de Caixa; 4. DOAR

Email: celycristinap@yahoo.com.br

SUMÁRIO

PENSAMENTO.....	II
MENSAGEM.....	III
AGRADECIMENTOS.....	IV
LISTA DE QUADROS.....	V
LISTA DE TABELAS.....	VI
RESUMO.....	VII

1. INTRODUÇÃO.....	10
2. METODOLOGIA DA PESQUISA.....	12
2.1. TIPO DE PESQUISA.....	12
2.1.1 Quanto aos Objetivos.....	12
2.2. CLASIFICAÇÃO DA PESQUISA.....	12
2.2.1 Quanto à Natureza.....	12
2.3. MÉTODO DE ABORDAGEM E PROCEDIMENTOS.....	13
2.3.1 Quanto ao Método de Abordagem.....	13
2.3.2 Quanto aos Métodos de Procedimentos.....	14
2.4. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO.....	15
2.4.1 Técnica de Pesquisa.....	15
3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO.....	16
3.1. ORIGEM DA CONTABILIDADE.....	16
3.1.1 No Mundo.....	16
3.1.2 No Brasil.....	28
3.2. PRINCIPAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	32
3.2.1 Balanço Patrimonial.....	32
3.2.2 Demonstração do Resultado do Exercício.....	33
3.2.3 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados.....	35
3.2.4 Demonstração das Origens e Aplicação de Recursos.....	36
3.2.5 Notas Explicativas.....	37
3.2.6 Demonstração dos Fluxos de Caixa.....	39
3.2.7 Demonstração do Valor Adicionado.....	40
3.3. PRINCIPAIS ÓRGÃOS REGULADORES.....	41
3.3.1 Internacionais.....	41
3.3.2 Brasileiros.....	46
3.4. PRINCIPAIS NORMAS REGULADORAS DA CONTABILIDADE.....	50
3.4.1 Postulados Ambientais da Contabilidade.....	50
3.4.2 Princípios Contábeis Propriamente Ditos.....	51
3.4.3 Convenções – Restrições aos Princípios Contábeis Fundamentais.....	53
3.4.4 Normas Brasileiras de Contabilidade.....	54
3.5. ASPECTOS RELACIONADOS À CONVERGÊNCIA CONTÁBIL INTERNACIONAL.....	57
3.5.1 Causas das Diferenças entre Normas e Práticas Contábeis.....	57
3.5.2 Aspectos Relevantes dos Esforços pela Harmonização Contábil.....	60
3.5.3 Benefícios e Críticas acerca da Harmonização Contábil.....	64

3.6.	LEI 11.638/2007.....	67
3.6.1	Objetivos da Lei.....	68
3.6.2	Padrões e Harmonização definidos pela Lei.....	69
3.7.	DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARADO COM A DOAR.....	85
3.7.1	O que é a Demonstração do Fluxo de Caixa.....	84
3.7.2	Formas de apresentação: Métodos Direto e Indireto.....	88
3.7.3	O que é a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos....	92
3.7.4	DFC x DOAR: diferenças e semelhanças, vantagens e desvantagens.....	97
3.8.	PRINCIPAIS VANTAGENS E DESVANTAGENS DO ESTUDO DAS CONVERGÊNCIAS.....	102
3.8.1	Vantagens do estudo.....	102
3.8.2	Desvantagens do estudo.....	102
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	104
5.	REFERÊNCIAS.....	108
6.	ANEXOS.....	110
	Anexo I – Normas Brasileiras de Contabilidade.....	111

1. INTRODUÇÃO

O mundo ruma claramente para a convergência contábil. Mais de 100 países já adotam o International Financial Reporting Standards (IFRS), o padrão contábil que tende a ser aceito globalmente para as demonstrações financeiras. Esse movimento de convergência traz além de muitas vantagens, grandes desafios.

Agora, com a recente publicação da Lei nº 11.638/07, a transição para as IFRS se tornou assunto prioritário também para as demais empresas brasileiras. A Lei nº 11.638/07, que está em vigor desde 1º de janeiro de 2008, ao revisar os aspectos contábeis da Lei das S.As. (6.404/76), determinou a maior mudança na legislação societária dos últimos 31 anos. As mudanças têm o principal objetivo de criar condições para harmonizar as práticas contábeis aplicadas no Brasil e suas demonstrações contábeis correspondentes com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros do mundo. Com a nova lei, torna-se obrigatória à apresentação da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em companhias abertas e fechadas com patrimônio líquido, na data de balanço, superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em substituição a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos (DOAR). Tais mudanças mostram uma tendência mundial de dar transparência aos relatórios contábeis, pois, apesar da DOAR ser uma demonstração mais completa quanto ao volume de informações, apresenta estrutura e conceitos de difícil entendimento a não contabilistas, enquanto a DFC atende de melhor maneira o público interessado nas informações contábeis das empresas. Seguindo esse raciocínio, questiona-se: Quais as vantagens e desvantagens da DFC sobre a DOAR, segundo a nova Lei nº 11.638/2007?

A principal alteração de substituir a DOAR pela DFC nas demonstrações contábeis, deve-se basicamente pela maior facilidade de entendimento, pelos usuários, da DFC em relação a DOAR, pois se pode visualizar mais claramente o fluxo dos recursos financeiros durante um período, entretanto, a DOAR é considerada uma demonstração mais rica em termos de informações.

O presente estudo tem como objetivo geral apresentar as principais alterações contábeis trazidas pela Lei nº 11.638/07 com ênfase na demonstração das características, vantagens e desvantagens da Demonstração do Fluxo de Caixa em relação à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Os objetivos específicos são:

- Demonstrar porque as normas e práticas contábeis diferem entre os países bem como quais foram os passos dados rumo à harmonização/convergência contábil internacional;
- Elencar as principais mudanças trazidas pela Lei nº 11.638/2007;
- Apresentar a Demonstração do Fluxo de Caixa versus Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, suas características, vantagens e desvantagens.

2. METODOLOGIA DA PESQUISA

Pode-se definir metodologia como sendo um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos para que os objetivos (da pesquisa) sejam atendidos. Segundo ANDRADE (1997, p.103), "Metodologia é o conjunto de métodos ou caminhos que são percorridos na busca do conhecimento."

2.1. TIPO DE PESQUISA

Sabe-se que toda e qualquer classificação se faz mediante algum critério. Com relação às pesquisas é usual a classificação com base em seus objetivos gerais.

2.1.1. Quanto aos objetivos

Os tipos de pesquisa quanto aos objetivos podem ser classificados em: Exploratória, Descritiva, Explicativa e Experimental.

O presente trabalho enquadra-se como sendo de pesquisa Exploratória, que, segundo GIL (1996, p. 45) "tem como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses (...)", envolvendo levantamento bibliográfico e análise de exemplos que estimulem a compreensão.

2.2. CLASSIFICAÇÃO DA PESQUISA

2.2.1. Quanto à Natureza

A pesquisa pode ser classificada quanto à natureza dos dados em Pesquisa Básica e Aplicada.

O presente trabalho encaixa-se como sendo de *Pesquisa Aplicada*, a qual objetiva gerar conhecimentos para aplicação prática, neste caso, dando ênfase no

estudo da demonstração das características, vantagens e desvantagens da DFC em relação a DOAR.

2.3. MÉTODO DE ABORDAGEM/ PROCEDIMENTOS

Como definição para "método", CERVO & BERVIAN (1983:23), citados por ANDRADE (1997, p.104), pontuam que "Em seu sentido mais geral, o método é a ordem que se deve impor aos diferentes processos necessários para atingir um fim dado ou um resultado desejado. Nas ciências, entende-se por método o conjunto de processos que o espírito humano deve empregar na investigação e demonstração da verdade."

Ao contrário do que se imagina, método de abordagem e métodos de procedimentos são distintos entre si. A seguir, a conceituação dos mesmos.

2.3.1. Quanto ao método de abordagem

Segundo ANDRADE (1997, p. 104), "Método de abordagem é o conjunto de procedimentos utilizados na investigação de fenômenos ou no caminho para se chegar à verdade. (...) métodos de abordagem referem-se ao plano geral do trabalho, a seus fundamentos lógicos, ao processo de raciocínio adotado, uma vez que os métodos de abordagem são essencialmente racionais."

Explica ANDRADE (1997, p. 105) que "conforme o tipo de raciocínio empregado, os métodos de abordagem classificam-se em: dedutivo, indutivo, hipotético-dedutivo e dialético."

Neste trabalho o método de abordagem utilizado é o *Dedutivo*. Segundo ANDRADE (1997, p. 105), "A dedução é o caminho das conseqüências, pois uma cadeia de raciocínio em conexão descendente, isto é, do geral para o particular, leva à conclusão. Segundo esse método, partindo-se de teorias e leis gerais, pode-se chegar à determinação ou previsão de fenômenos particulares."

As pesquisas classificam-se ainda quanto à forma de abordagem em Quantitativa e Qualitativa.

Pesquisa Quantitativa: considera que tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-los e analisá-los. Requer o uso de recursos e de técnicas estatísticas (percentagem, média, moda, mediana, desvio padrão, coeficiente de correlação, análise de regressão, etc...).

Pesquisa Qualitativa: considera que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito que não pode ser traduzida em números. A interpretação dos fenômenos e a atribuição de significados são básicos no processo de pesquisa qualitativa. Não requer o uso de métodos e técnicas estatísticas. O ambiente natural é a fonte direta para coleta de dados e o pesquisador é o instrumento chave. O processo e seu significado são os focos principais de abordagem.

Este estudo enquadra-se como *Pesquisa Qualitativa*.

2.3.2. Quanto aos métodos de procedimentos

Ao contrário dos métodos de abordagem, os métodos de procedimentos, de acordo com ANDRADE, (1997, p.107), “têm caráter mais específico, relacionando-se, não com o plano geral do trabalho, mas com suas etapas. Segundo LAKATOS (1981: 32-34), os principais métodos de procedimentos, na área das Ciências Sociais, são: histórico, comparativo, estatístico, funcionalista, estruturalista, monográfico, etc.”

Neste estudo, o método adotado é o *Comparativo*. Segundo ANDRADE, (1997, p.107), “Este método realiza comparações com a finalidade de verificar semelhanças e explicar divergências. O método comparativo é usado tanto para comparações de grupos no presente, no passado, ou entre os existentes e os do passado, quanto entre sociedades de iguais ou de diferentes estágios de desenvolvimento.”

2.4. LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES PARA ANÁLISE E CONSOLIDAÇÃO

Há várias maneiras de se obterem dados para uma pesquisa. A forma como as informações serão obtidas neste estudo está descrita no subitem a seguir.

2.4.1. Técnica de pesquisa

As técnicas de pesquisa acham-se relacionadas com a coleta de dados, ou seja, a parte prática da pesquisa. Segundo MARCONI e LAKATOS, (2001, p. 107) “São consideradas um conjunto de preceitos ou processos de que se serve uma ciência; são também, a habilidade para usar esses preceitos ou normas, na obtenção de seus propósitos. Correspondem portanto, à parte prática da coleta de dados. Apresentam duas grandes divisões: documentação indireta, abrangendo a pesquisa documental e a bibliográfica e documentação direta (...)” Neste caso, o presente estudo utiliza-se da técnica de *Documentação Indireta*, mais precisamente de *Pesquisa Bibliográfica* elaborada a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, artigos de periódicos e atualmente com material disponibilizado na Internet.

3. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Primeiramente será feita uma contextualização do ambiente em que surgiu a contabilidade, em seguida, serão apresentados seus principais demonstrativos, os órgãos reguladores e as normas contábeis. Na seqüência, o assunto fará referência ao tema do trabalho: abordará aspectos relacionados à convergência contábil internacional, à lei nº 11.638/07 e ao estudo da demonstração do fluxo de caixa versus demonstração das origens e aplicações de recursos.

3.1. ORIGEM DA CONTABILIDADE

A Contabilidade existe desde os primórdios da civilização e durante um longo período, foi tida como a arte da escrituração mercantil. Utilizava técnicas específicas, que foram se aperfeiçoando e especializando, sendo algumas delas aplicadas até hoje. Ela se divide praticamente em três períodos:

Período Antigo que se inicia com a civilização do homem e vai até 1202 da era Cristã; Contabilidade do Mundo Medieval – cujo período vai de 1202 da era cristã até 1494, quando apareceu o TRACTATUS DE COMPUTIS ET SCRIPTURIS (contabilidade por partidas dobradas), de FREI LUCA PACIOLO; Contabilidade do Mundo Moderno - período que vai de 1494 até 1840, e; Contabilidade do mundo Científico: período inicia-se em 1840 e continua até hoje.

A seguir, um breve histórico da origem da Contabilidade, primeiramente no cenário mundial e logo após, no Brasil.

3.1.1. No mundo

A contabilidade surgiu há muitos anos atrás. Neste item, será abordado desde o Período Antigo, Medieval, Moderno e Científico, bem como serão apresentadas as escolas de contabilidade que surgiram em cada período.

a) Período Antigo

A história da contabilidade é tão antiga quanto a própria história da civilização. Está ligada às primeiras manifestações humanas da necessidade social de proteção à posse e de perpetuação e interpretação dos fatos ocorridos com o objeto material de que o homem sempre dispôs para alcançar os fins propostos. A origem da Contabilidade está ligada a necessidade de registros do comércio: à medida que o homem começava a possuir maior quantidade de valores, preocupava-lhe saber quanto poderiam render e qual a forma mais simples de aumentar as suas posses; tais informações não eram de fácil memorização quando já em maior volume, requerendo registros. Foi o pensamento do "futuro" que levou o homem aos primeiros registros a fim de que pudesse conhecer as suas reais possibilidades de uso, de consumo, de produção etc.

Segundo SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.10) "Por volta do ano 2.000 a.C., no Egito, já existia a obrigação da existência de livros e documentos comerciais, enquanto na antiga Grécia o tratamento do aspecto e problema econômico se colocava em segundo plano em relação à questão política. Os egípcios deram grande passo no desenvolvimento da Contabilidade ao escriturarem as contas, tendo como base o valor de sua moeda (...)"

Mas sem dúvida nenhuma,

Um fato histórico marcante para o desenvolvimento cultural do homem foi a invenção, em 1.100 a.C., da escrita alfabética pelos fenícios (base para todas as escritas européias modernas). Esse acontecimento contribuiu para a difusão de idéias entre os povos, tendo a escrita alfabética como instrumento dessa propagação. Com o ressurgimento da atividade econômica, renasce, também, a importância da Contabilidade. (...) o surgimento do comércio em grandes quantidades desencadeou a necessidade de controle. A Contabilidade despontou como o instrumento capaz de fornecer as informações necessárias para o gerenciamento dos negócios. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.10)

b) Período Medieval

Na Itália, em 1202, Leonardo Fibonacci de Pisa, escreveu o *Liber Abacci* que, segundo HENDRIKSEN e BREDA (1999, p.43) “muito contribuiu para popularizar o sistema numérico arábico na Europa.”

Esse período foi muito importante na história do mundo, especialmente na história da Contabilidade, denominado a "Era Técnica", devido às grandes invenções, como moinho de vento, aperfeiçoamento da bússola, etc., que abriram novos horizontes aos navegadores, como Marco Pólo e outros. A indústria artesanal proliferou com o surgimento de novas técnicas no sistema de mineração e metalurgia. O comércio exterior incrementou-se por intermédio dos venezianos, surgindo, como consequência das necessidades da época, o livro caixa, que recebia registros de recebimentos e pagamentos em dinheiro. Já se utilizavam, de forma rudimentar, o débito e o crédito, oriundos das relações entre direitos e obrigações, e referindo-se, inicialmente, a pessoas.

O aperfeiçoamento e o crescimento da Contabilidade foram a consequência natural das necessidades geradas pelo advento do capitalismo, nos séculos XII e XIII. O processo de produção na sociedade capitalista gerou a acumulação de capital, alterando-se as relações de trabalho. O trabalho escravo cedeu lugar ao trabalho assalariado, tornando os registros mais complexos. No século X, apareceram as primeiras corporações na Itália, transformando e fortalecendo a sociedade burguesa.

Resumindo, o mundo no qual a contabilidade nasceu era um mundo onde vários eventos, ou antecedentes, haviam convergido.

De acordo com HENDRIKSEN e BREDA,

Um conjunto de antecedentes foi a capacidade de expressão: a arte da escrita, o desenvolvimento da aritmética, e o uso generalizado da moeda como denominador comum. Outro conjunto foi de natureza institucional e incluía o conceito de propriedade privada, o desenvolvimento do crédito e a acumulação de capital. Entre esses antecedentes, o empreendimento conjunto e a empresa em sociedade, como instituições para facilitar a acumulação e o uso de capital, talvez tenham sido as influências mais fortes quanto à criação da necessidade do conceito de entidade contábil e do cálculo de lucros. (HENDRIKSEN e BREDA 1999, p.44).

c) Período Moderno

Segundo SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.14) “pesquisas sobre a origem das técnicas de escrituração contábil transportam para o período entre os séculos XII e XIII, no norte da Itália, as primeiras manifestações práticas do uso do sistema de partidas dobradas em empresas. Após essas primeiras práticas contábeis é que seu uso generalizou-se por toda a Europa.”

Foi no século XV com a obra de Pacioli, que a história do pensamento contábil teve início. Pouco se sabe da vida do Frei Luca Pacioli, a não ser que nasceu na Itália, entre os anos de 1445 a 1450. Aos 20 anos de idade já lecionava matemática e trabalhava em um estabelecimento comercial em Veneza. Em 1470 escreveu seu primeiro tratado de matemática. Em 1494, publicou, impresso em tipografia de Paganino Paganini, sua maior obra, venerada por mais de cinco séculos: *La summa de arithmetica, geometria, proportioni et proportionalità*, onde está inserido o seu tratado sobre Contabilidade e Escrituração.

Com a publicação do trabalho de Pacioli (primeiro livro impresso que tratou sobre partidas dobradas) a Contabilidade viveu uma revolução sem precedentes. (...) No período anterior à publicação da obra de Pacioli, que vai de 1202 (publicação da obra do matemático de Pisa – Leonardo Fibonacci – intitulada *Liber Abaci*, responsável pela introdução da numeração arábica na Itália) a 1494, a Contabilidade era considerada, segundo Giannesini (apud PEDOZZI, 1986, p.5), a arte de ter e contar, porque o tipo de escrituração praticada nesse período não possuía nenhuma ordenação, era apresentada de forma fragmentada e desvinculada de uma visão sistemática; o objetivo era apenas o registro mecânico da conta com um determinado valor.

O período posterior – 1494 a 1840 – foi o responsável pela consolidação do sistema contábil de partidas dobradas, com sua adoção e disseminação por todo o mundo. O método (...) foi considerado superior a outros métodos porque era capaz de ordenar a classificação de dados contábeis e, especialmente, fornecer resumos concisos da posição corrente dos negócios. Esse método foi capaz de trazer um ordenamento para a vida econômica das empresas. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.24)

O primeiro movimento que reuniu contadores sobre o manto de uma linha de pensamento foi o contista.

c-1) Escola Contista

Para o contismo, a Contabilidade era observada como Ciência das Contas, o ramo do conhecimento que tinha por objeto seu estudo.

Para os pensadores contábeis que criaram o movimento contista, o processo de escrituração contábil deve estar subordinado ao funcionamento das contas. O objetivo das contas é sempre o de registrar uma dívida a receber ou a pagar, ou seja, o processo central de registro do *haver* e do *dever*. (...) A escola contista teve grande impulso com os trabalhos dos contistas franceses. Entre os mais destacados (...) encontra-se Edmund Degranges, que no ano de 1795 expôs a teoria das cinco contas. (...) a teoria das cinco contas, (...) tem cinco objetivos principais, que continuamente lhe servem de meio de troca, isto é: mercadorias, dinheiro, efeitos a receber, efeitos a pagar e lucros e perdas. SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.18)

d) Período Científico

O século XIX delimitou o início da Contabilidade Científica. Entre as escolas de pensamento fundadas nessa época estão:

d-1) Escola Administrativa ou Lombarda

Teve como principal mentor Francesco Villa, considerado o precursor do estudo da Contabilidade Gerencial.

O ponto central da escola lombarda é a relação entre a Administração Econômica e a Contabilidade. Villa procurou aplicar os princípios econômicos gerais ao campo da Contabilidade, especialmente os postulados da economia clássica, ou seja, reduzir os esforços ao mínimo, ter a máxima utilidade e produzir com forças adicionais aquilo que não seria possível obter sem esse. (...) A Contabilidade, para os seguidores dessa escola, deve ser considerada um complexo de noções econômicas e administrativas aplicadas a arte de confeccionar os livros e as contas. Para isso, é preciso que o contador tenha um perfeito conhecimento da gestão da entidade e não domine técnicas apenas do registro contábil. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.28 e 29)

d-2) Escola Personalista

Foi chefiada por Giuseppe Cerboni.

Também denominada por alguns estudiosos de Contabilidade como logismográfica, jurídico-personalista ou toscana, foi fundada durante a segunda metade do século XIX e teve muitos seguidores como: Michele Riva, Francesco Bonalumi, Clitofonte Bellini e, especialmente Francesco Marchi ,

Giuseppe Cerboni e Giovanni Rossi.(...) Para os teóricos do personalismo, as contas deveriam ser abertas a pessoas verdadeiras, físicas ou jurídicas, e o dever e o haver representavam débitos e créditos das pessoas a quem as contas foram abertas. Um dos primeiros idealizadores da teoria personalista das contas foi Marchi. A partir de seus trabalhos, Cerboni construiu a sua teoria personalista das contas. (...) Cerboni concluiu que a Contabilidade (*Ragioneria*) compreende os quatro seguintes estudos:

1. Estudo das funções da administração econômica aziendale (...);
2. Estudo da Contabilidade que tem por fim a organização e a disciplina interna da azienda;
3. Estudo da computisteria, compreendendo a aplicação da matemática aos fatos administrativos e a respectiva demonstração em ordem tabelar;
4. Estudo da logismologia, como método para coordenar e representar os fatos administrativos da azienda, analisar os seus processos e os efeitos jurídicos e econômicos e tê-los reunidos em uma única e contínua equação. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.31, 32, 33 e 34)

d-3) Escola Controlista ou Veneziana

Teve como principal mentor, Fabio Besta. Escola conhecida também como veneziana em função das principais obras de Besta terem berço na cidade de Veneza.

Uma das primeiras afirmações de Besta, que caracterizam sua escola, foi a distinção feita por ele entre o conceito de administração geral e administração econômica. Para Besta, governar as produções, trocas, transformações e consumo de bens (ou seja, os fenômenos), os negócios de diversas naturezas, as relações entre pessoas que possuem os capitais e outras pessoas é administrar, e administração é, portanto, a ação de administrar.(...)

Considerando que em todas as entidades existem riquezas que devem ser usufruídas e zeladas, Besta defendeu que uma parte da administração dessas entidades deve ser econômica. (...)

A administração econômica compreende três séries de esforços, ou seja: a gestão propriamente dita, a direção e a verificação ou controle. (...)

Mais precisamente, o que Besta entende por controle econômico, ou seja, por Contabilidade, é a parte da administração pela qual o trabalho econômico é revelado e estudado em suas causas e nos seus efeitos.

O controle econômico na concepção de Besta é composto de duas partes: uma responsável pelo registro contábil dos momentos da administração econômica e sua efetivação por via da escrituração; a outra, Besta denominou de constrição do trabalho econômico, que representava a revelação em partidas dobradas dos fatos administrativos em conexão com os critérios organizacionais articulados de acordo com os mecanismos de controles inerentes à escrituração contábil. (...)

Besta separou a Contabilidade em vários ramos do conhecimento, sendo que a parte comum aplicável a todas as entidades ele denominou como Contabilidade Geral; a segunda parte denominou como aplicada, de acordo com as características da entidade, como as públicas, os bancos, o comércio, as agrícolas etc. (...)

Os controlistas dedicaram muita atenção ao processo de continuidade da gestão, para tanto, pregaram a sua divisão em períodos administrativos, coincidentes ou não com o ano civil. (...)

A escola controlista dominou o meio contábil por longo tempo, apesar de sofrer muitas críticas contundentes de outras doutrinas, até que finalmente foi acometida de uma grande derrocada, quando Gino Zappa pronunciou o discurso de abertura do ano acadêmico de 1926-1927 do Instituto Superior de Ciência Econômica e Comercial de Veneza, denominado de *Tendenze nuove negli studi di ragioneria*, demonstrando a possibilidade de estudar do ponto de vista unitário à organização e à gestão das entidades com a Contabilidade, fazendo parte de uma única ciência chamada de economia aziendale. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.41,42, 43 e 49)

d-4) Escola Matemática

Giovanni Rossi foi grande colaborador dessa escola e foi quem apresentou os primeiros ensaios sobre a concepção matemática das contas.

De acordo com SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.94), “para Rossi a Contabilidade é uma ciência matemática na sua essência e nos seus métodos.”

No entender dos defensores da escola matemática, todas as grandezas passíveis de registro contábil não caracterizam, necessariamente, valores econômicos ou valores em moeda, mas grandezas de qualquer espécie. (...) O balanço pode ser a representação de qualquer complexo de valores, não necessariamente patrimoniais. Qualquer representação estatística formada pela confrontação de duas unidades de qualquer espécie pode ser considerada um balanço. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.95)

Essa escola foi alvo de críticas principalmente de Besta, Zappa, Masi e outros. Segundo SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.95), “as críticas sumariam-se, basicamente, na tentativa feita por essa escola em colocar a Contabilidade como simples instrumento de escrituração aplicável em inúmeras disciplinas. A Contabilidade para os defensores dessa escola, resume-se em um simples processo de registro matemático desligado completamente da gestão”.

d-5) Escola Neocontista ou Moderna Escola Francesa

Esta escola surgiu como um movimento contrário ao personalismo das contas, defendendo o valorismo da contas. Pontuam SCHMIDT e SANTOS, (2008, p.98), que

“essa corrente doutrinal iniciou-se com os trabalhos de Jean Dumarchey, principal pensador da escola neocontista que, além de criticar o personalismo das contas, colocou como fundamento das contas e de suas investigações o valor.”

Segundo a doutrina da escola neocontista, as contas foram divididas em conta do ativo, conta do passivo e conta da situação líquida. (...) A escola neocontista concentrou-se na chamada teoria materialista ou positivista das contas, pois, para a maioria dos adeptos dessa escola, a principal função da Contabilidade resume-se na revelação patrimonial, ocupando-se, principalmente, dos processos de classificação e registro da contas, em detrimento dos aspectos econômico-administrativos dos eventos registrados. O objeto de estudo da Contabilidade, na realidade dos neocontistas, é a própria revelação patrimonial. (...) Influenciado pelo movimento neocontista e também pelo plano de contas implantado na Alemanha em 1937, o governo francês desenvolveu um plano, em 1942, buscando estabelecer padrões para confeccionar demonstrações contábeis fidedignas, para facilitar a criação de estatísticas contábeis e a consolidação de estatísticas nacionais.(...)Uma comissão reuniu-se em 1944 , para proceder a algumas modificações nesse plano de contas. A principal alteração desse grupo de estudos foi a clara distinção entre Contabilidade financeira e Contabilidade gerencial.(...) (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p.99, 101 e 102).

d-6) Escola Alemã

A Escola Alemã surgiu em 1919 com a publicação do livro de Schmalembach sobre Balanço Dinâmico. Segundo SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 110) a “teoria de maior destaque no doutrinamento alemão foi a teoria dinâmica, que teve em Schmalenbach seu principal mentor. Schmalenbach separa os balanços em estáticos e dinâmicos. O estático é utilizado para determinação do valor e composição patrimonial em um determinado momento; ao passo que o dinâmico tem por finalidade a apuração do resultado de um exercício , sendo considerado um balanço de resultados.”

A escola Alemã foi também uma das mais prodigiosas no impulso da Contabilidade de Custos. Conforme SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 115), “Os alemães, especialmente Schmalenbach, destacaram-se no desenvolvimento conceitual da disciplina ao trabalharem conceitos como o de centros de custo, custo fixo e variável etc.”

Em suma, a escola alemã trouxe como inovações: a separação clara do balanço patrimonial da demonstração do resultado do exercício, a correção monetária de acordo

com um índice geral de preços ou com o padrão-ouro, e valoração dos ativos pelos preços correntes. Seus principais autores foram Schmalembach, Schmidt, Gomberg, Schär e Gutenberg.

d-7) Moderna Escola Italiana

A Moderna Escola Italiana, ou Economia Aziendal, surgiu em 1922, e perdura até os dias de hoje. Defende que o objetivo da Contabilidade é calcular o resultado das empresas. Seu principal pensador é Gino Zappa.

d-8) Escola Patrimonialista

A Escola Patrimonialista surgiu em 1926, com a publicação do livro *Ragioneria Generale*, de Vincenzo Masi. Segundo esta escola, o objetivo da Contabilidade é o estudo do patrimônio.

Conforme relatam SCHMIDT e SANTOS (2008, p. (136), “Os patrimonialistas, primeiramente criticaram os contistas por estes atribuírem demasiada importância ao mecanismo de registro das contas, sem se preocuparem com o seu conteúdo. Os seguidores de Masi defendem que as contas e os sistemas de escrituração são ferramentas utilizadas pela Contabilidade para sua operacionalização, mas sua principal doutrina não é a da escrituração.”

Para os patrimonialistas, a Contabilidade se dividiria em: contas de ativo, contas de passivo e contas diferenciais (o patrimônio líquido). Os críticos desta escola, no entanto, afirmam que este objetivo é demasiadamente ambicioso para os recursos de que disporia a Contabilidade. Estes críticos se localizam principalmente na Itália, razão pela qual esta escola logrou maior sucesso fora de seu país de origem. Outro grande pensador desta escola é o brasileiro Frederico Herrmann Júnior.

d-9) Escola Norte – Americana

Conforme NIYAMA, (2006, p.87) “O desenvolvimento da contabilidade norte-americana veio na esteira do progresso econômico do país. Questões como depreciação (relevante nas ferrovias), custos (base para fixação de tarifas), entidade (como separar o lucro), dividendos (retorno para os acionistas), investimentos (capitalizar o lucro pensando no futuro) requeriam soluções conceitualmente sólidas *vis-à-vis* ao interesse dos investidores.”

Segundo SCHMIDT e SANTOS,

O início do desenvolvimento da escola norte-americana foi caracterizado pelo aspecto prático no tratamento de problemas econômico-administrativos e com limitadas construções teóricas. As grandes questões enfrentadas por essa escola, especialmente no século XX, foram um dos elementos responsáveis por transformá-la em uma das mais importantes do mundo, ditando regras no tratamento de questões ligadas à Contabilidade de custos, controladoria, análise de demonstrações contábeis, gestão financeira, controle orçamentário, além de outros ramos do conhecimento contábil, posicionando essa escola na vanguarda da Contabilidade mundial.

O interesse dos norte-americanos pela qualificação da informação contábil acabou polarizando o desenvolvimento de sua escola em dois grandes campos de atuação contábil. De um lado, todo o progresso doutrinário da Contabilidade financeira e dos relatórios contábeis, com intensa participação das associações profissionais no desenvolvimento prático e teórico da disciplina; de outro, a enorme expansão da Contabilidade gerencial, especialmente no que tange à qualidade da informação interna para tomada de decisão. A escola norte-americana de Contabilidade desdobrou-se praticamente por esses dois caminhos. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p. 50)

NIYAMA, (2006, p.87), relata que “A história da Contabilidade norte-americana revela no seu início forte influência da escola inglesa, não somente na linguagem propriamente dita, como também na capacidade de amadurecimento da profissão contábil na edição de normas contábeis.”

De acordo com SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 51), “As associações profissionais norte-americanas foram as principais propulsoras do desenvolvimento doutrinário dos EUA, especialmente da Contabilidade financeira. Essa escola do pensamento deve muito a essas associações por seu atual estágio de desenvolvimento. As duas principais associações profissionais norte-americanas relacionadas com a Contabilidade financeira são: a American Accounting Association e o American Institute of Certified Public Accountants.”

Segundo SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 51), “A *American Accounting Association* (AAA) foi fundada, em 1916, com o nome de *American Association of University Instructors in Accounting*. (...) A outra associação de destaque dentro dos EUA é o *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA). O AICPA teve como predecessor a *American Association of Public Accountants* (AAPA), criada em 1887 em New York.”

Reforça NIYAMA (2006, p. 89) que “a Associação Americana de Contadores Públicos (AAPA), fundada em 1887, é o primeiro organismo profissional representando os contadores nos Estados Unidos.”

Conforme SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 53), “A primeira fase do desenvolvimento da AAPA e, conseqüentemente, da profissão e da doutrina contabilística norte-americana, que vai de 1887 a 1905, coincide com o aumento da demanda por serviços contábeis iniciados no final do século XIX, especialmente em empresas ligadas ao setor financeiro e a estradas de ferro.”

Segundo os autores,

(...) a AAPA formulou um programa para a profissionalização da Contabilidade. Contudo, esse mudou em 1890, em função da iniciativa feita pela associação contábil rival, o New York Institute of Accounts (NYIA), que estabeleceu sua própria diretriz profissional. (...) Em 17 de abril de 1896, foi criada uma lei no Estado de New York, responsabilizando o NYIA pela emissão do certificado de capacitação profissional. (...)

Essa tensão inicial, com a criação da CPA¹, trouxe um engrandecimento para a profissão contábil e, conseqüentemente, para a própria Contabilidade. Os líderes das associações rivais reconheceram a necessidade de uma harmonização. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p. 54)

De acordo com NIYAMA (2006, p. 89), “Em 1916, essa associação foi reorganizada e transformada no Instituto Norte-Americano de Contadores (AIA- *American Institute of Accountants*).” Posteriormente, em 1935, a *American Association of University Instructors in Accounting* (AAUIA) segundo NIYAMA,

(...) alterou sua denominação para Associação Norte-Americana de Contadores (AAA- *American Accountig Association*) e, como resultado, surgiu um primeiro

¹ Certified Public Accountant

trabalho, intitulado relatório experimental de princípios contábeis atrelados a demonstrações financeiras de empresas. (...)

Em 1937, o Instituto Norte-americano de Contadores (AIA) fundiu-se com a Associação Norte-americana de Contadores Públicos Certificados, formando uma organização maior e de grande influência para o desenvolvimento da teoria contábil: o Instituto Norte-americano de Contadores Públicos Certificados (AICPA). NIYAMA, (2006, p.89)

Entretanto, o AIA só mudou mesmo de nome, conforme relatam SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 57), “em 1959, (...)” e “ Junto com a mudança de nome, cinco linhas de pesquisa foram determinadas para um programa de qualificação profissional: Contabilidade financeira, ética, educação, auditoria e serviço de certificação e controle da prática.”

Comenta NIYAMA, (2006, p.89) que, “O AICPA criou, à época, diversos comitês e conselhos voltados para o desenvolvimento dos princípios contábeis, destacando-se, dentre eles, o Comitê de Procedimentos Contábeis (CAP – *Committee on Accounting Procedures*) em 1938, e a Junta de Princípios Contábeis (APB – *Accounting Principles Board*) em 1959. Em 1972, surge a Junta de Princípios e Padrões Contábeis (FASB- *Financial Accounting Standards Board*), como órgão independente do AICPA.”

Importante mencionar na história da evolução contábil norte-americana, a criação de um outro órgão, de acordo com SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 57), “através do *Securities Act* de 1934, o governo federal regulamentou a forma de divulgação das demonstrações contábeis de todas empresas abertas, além de determinar o papel de controle do mercado financeiro através da *Securities and Exchange Commission* (SEC). (...) A SEC passou a ter o poder de impedir a emissão de novos títulos no mercado, caso as demonstrações contábeis das empresas não estivessem de acordo com suas determinações.”

NIYAMA reforça que,

(...) o SEC tem atuação voltada para controle e fiscalização das companhias listadas nas Bolsas de Valores (companhias abertas) e tem autoridade legal para estabelecer critérios e padrões contábeis para companhias abertas, mas desde a década de 30 transferiu a responsabilidade para que o setor privado desenvolvesse os princípios e padrões de contabilidade. Entretanto, somente na década de 70, a política adotada pelo SEC foi oficialmente promulgada no *Accounting Series Release* (ASR) nº 150, que assim preconizou: ‘os princípios, práticas e padrões promulgados pelo FASB serão considerados pela Comissão como tendo suporte e autoridade substancial e aqueles contrários aos

estabelecidos pelo FASB serão considerados como não tendo suporte'. Entretanto, se o FASB não cumprir seu papel, o SEC poderá, a qualquer momento, impor suas regras. (NIYAMA, 2006, p.88).

Em se tratando de Contabilidade gerencial, SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 84), revelam que "A Contabilidade gerencial, assim como ocorreu com a financeira, foi propulsionada, pelo menos em parte, por uma associação de contadores preocupados com o desenvolvimento teórico e doutrinário desse ramo contábil".

Conforme SCHMIDT e SANTOS,

O período entre o final do século XIX e início do século XX, foi marcado por um movimento científico-administrativo de novas idéias e abordagens para o gerenciamento e controle das atividades, centrando o foco de atenção na eficiência. (...) O período de 1900 a 1920 marcou o auge do movimento científico-administrativo e de crescimento das necessidades por informações gerenciais.(...) Os procedimentos adotados pela Contabilidade gerencial, na metade do século XX, já estavam relativamente estabelecidos, mesmo assim continuaram a se expandir. Na década de 50, Joel Dean, um economista gerencial, escreveu alguns trabalhos que introduziram o conceito de orçamento de capital e promoveu o uso do fluxo de caixa descontado como método de análise. (...) Partindo do início da década de 60 e continuando através dos anos 70 e 80, muitos pesquisadores, como Eric G. Flamholtz da University of Califórnia e R. Lee Brummet da University of Michigan, examinaram o custo e o valor do recurso humano para a organização. Outro campo de interesse que tem crescido nos últimos anos é o da Contabilidade social. (...) na década de 80 e início dos anos 90, as necessidades dos administradores tomaram um vulto muito mais abrangente, em função do aumento das operações a serem administradas em grande parte das empresas e da competitividade global que se instalou em toda a sociedade. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p. 86, 87, 89 e 90).

SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 91), ressaltam que "Em uma análise conjunta da evolução da Contabilidade, tanto em termos gerenciais como financeiros, fica bem perceptível a altivez da escola norte-americana no cenário contábil mundial. A Contabilidade deve muito de seu atual estágio de desenvolvimento aos pesquisadores, acadêmicos e contadores norte-americanos, assim como eles devem muito á Contabilidade de seus ancestrais."

3.1.2. No Brasil

Conforme escreve SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 140) "Uma das primeiras manifestações contábeis brasileiras, dentro do primeiro estágio de desenvolvimento,

ocorreu no reinado de D. João VI. Quando da instalação de seu governo provisório, em 1808, como relata Gomes (1956), foi publicado um alvará obrigando os contadores gerais da Real Fazenda a aplicarem o método das partidas dobradas na escrituração mercantil.”

Analisando a evolução contábil no Brasil, percebe-se que desde o início há uma interferência expressiva da legislação. E uma das grandes manifestações da legislação na contabilidade, foi, de acordo com SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 140) “o Código Comercial de 1850. Esse código instituiu a obrigatoriedade da escrituração contábil e da elaboração anual da demonstração do balanço geral composto de bens, direitos e obrigações das empresas comerciais. (...) Como no Brasil não existia a obrigatoriedade da adoção de um determinado padrão de normas e procedimentos para a Contabilidade, os práticos contábeis brasileiros puderam experimentar as mais variadas tendências doutrinárias para a execução de suas atividades”.

Segundo SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 142), “as primeiras quatro décadas do século XX marcaram um período de discussão sobre a padronização de balanços. Para uma corrente de pensadores brasileiros, a padronização representava o coroamento da Contabilidade, ao passo que, para outros, a padronização representava apenas um aspecto, sendo que seria necessária a existência de procedimentos padrões para elaboração dos balanços. Essa discussão foi, de certa forma, resolvida com a publicação do Decreto-lei nº 2.627, em 1940, que instituiu a primeira Lei das Sociedades por Ações brasileira.” Ao longo de vários anos, essa legislação influenciou o ensino e a prática contábil no Brasil.

Seis anos mais tarde, em 1946, de acordo com SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 143), “Em 26 de janeiro, foi fundada a Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas da Universidade de São Paulo, onde foi instituído o curso de Ciências Contábeis e Atuariais. (...) Além disso, o ano de 1946 ficou marcado pela criação dos Conselhos Federal e Regionais de Contabilidade, através do Decreto-lei nº 9.295, de 27 de maio.”

Houve alguns tratadistas contábeis nacionais que colaboraram para o desenvolvimento e consolidação da Contabilidade como ramo de conhecimento

autônomo. Entre eles, conforme relatam SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 144), na primeira fase de desenvolvimento contábil, “destaca-se Carlos de Carvalho (...), Francisco D’Auria e Frederico Hermann Jr. ” fase esta que “foi marcada por dois aspectos relevantes: a intervenção da legislação no desenvolvimento de procedimentos contábeis e a influência doutrinária das escolas italianas de pensamento contábil.”

A segunda etapa do desenvolvimento da Contabilidade brasileira, conforme relatam SCHMIDT e SANTOS,

(...) teve início em 1964, ano em que o Prof. José da Costa Boucinhas introduziu um novo método de ensino da Contabilidade. (...) adotou o método didático norte-americano baseado no livro *Introductory accounting* de Finney & Miller. (...) Uma consequência direta dessa mudança de enfoque foi o desenvolvimento do livro *Contabilidade Introdutória*, em 1971, por professores do Departamento de Contabilidade de Atuária da FEA-USP. Esse livro passou a ser adotado em quase todas as faculdades de Contabilidade do Brasil, influenciando no desenvolvimento de profissionais brasileiros. (SCHMIDT e SANTOS, 2008, p. 145).

Cita NIYAMA (2006, p. 2) que “em 1976, foi criada a Comissão de Valores Mobiliários inspirada no modelo americano (SEC- *Securities and Exchange Commission*) para monitorar o mercado de capitais e, paralelamente, foi divulgada a Lei nº 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), que trouxe inovações à época, principalmente na criação de registros auxiliares para atender exigências fiscais e na necessidade de se observarem princípios contábeis geralmente aceitos para fins de escrituração mercantil.”

SCHMIDT e SANTOS (2008, p.152), mencionam que “em 1981, o Conselho Federal de Contabilidade baixou a Resolução CFC nº 529/81, que disciplinou as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), uma vez que a Resolução CFC nº 321/72 somente aprovou as Normas e os Procedimentos de Auditoria.”

É importante também citar outros fatos marcantes na história do desenvolvimento da contabilidade no Brasil, pois, relata NIYAMA (2006, p.2) que “em 1987 a CVM editou a instrução 64, determinando a elaboração de demonstrações contábeis complementares em moeda de poder aquisitivo constante (correção integral) para companhias abertas. Em 1996, por intermédio de Medida Provisória, o Governo proibiu qualquer tipo de indexação nas demonstrações financeiras.”

De acordo com NIYAMA (2006, p.3) “somente em 1981, o Conselho Federal de Contabilidade divulgou a Resolução 530, definindo quais eram os princípios fundamentais de contabilidade (e não princípios contábeis geralmente aceitos). Entretanto, pouco significado prático trouxe para a profissão (contadores e auditores), já que o sentimento prevalecente nas empresas e também entre os contadores era se as demonstrações financeiras estavam ou não de acordo com a legislação ou regulamentação vigente.”

Mais tarde, conforme relatam SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 155), “em 29 de dezembro de 1993, o CFC baixou a resolução CFC nº 750, que trata, novamente, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade. O CFC considerou que a evolução da década de 80 na área da Contabilidade deveria ser traduzida na atualização dos Princípios Fundamentais de Contabilidade apresentados na Resolução CFC nº530/81.”

Segundo SCHMIDT e SANTOS

(...) a CVM, tendo em vista a convergência entre as normas brasileiras e as internacionais, emitiu a Deliberação nº 488 em 3 de outubro de 2005, a qual trata especificamente da apresentação e divulgação das demonstrações contábeis. Essa norma alterou a estrutura do balanço e da demonstração do resultado, bem como acrescentou ao escopo das demonstrações contábeis a demonstração do fluxo de caixa, embora, enquanto exigido pela legislação societária, possa ser substituída pela demonstração de origens e aplicações de recursos.

Em 13 de julho de 2007, foi emitida a Instrução CVM nº 457, a qual dispõe sobre a elaboração e divulgação das demonstrações financeiras consolidadas, com base no padrão contábil internacional emitido pelo (...) IASB, tornando-a obrigatória a partir de 2010.

Finalmente, em 28 de dezembro de 2007, a Lei das Sociedades por Ações foi alterada, por intermédio da Lei 11.638/07, que alterou as demonstrações financeira obrigatórias, os critérios de avaliação de ativos e passivos, o método de equivalência patrimonial e a inclusão das empresas de grande porte no escopo da Lei das Sociedades por Ações. (SCHMIDT e SANTOS, 2008 p. 157).

Em se tratando de escola de pensamento contábil, para SCHMIDT e SANTOS (2008, p. 156), “embora não exista uma escola de pensamento contábil brasileira, pode-se afirmar que a escola de correção monetária nacional contribuiu sobremaneira para o desenvolvimento da Contabilidade mundial. Essa escola caracteriza-se como uma autêntica colaboração brasileira para o crescimento da Contabilidade.”

3.2. PRINCIPAIS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Há um conjunto de relatórios que compõem as demonstrações contábeis de uma entidade. Além do Balanço Patrimonial (BP), há a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR), exigidas pela legislação societária brasileira até dezembro de 2007. Após entrar em vigor a Lei nº 11.638/07, passaram a ser também consideradas demonstrações contábeis obrigatórias a Demonstração do Valor Adicionado (DVA) e a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) em substituição a DOAR. Lembrando que tais demonstrações devem ser sempre apresentadas acompanhadas de Notas Explicativas.

3.2.1. Balanço Patrimonial

Conforme definem SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES,

O balanço patrimonial tem por finalidade evidenciar, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial e financeira da empresa e dos atos registrados na escrituração contábil. Além disso, ela deve ser estruturada de acordo com os preceitos da legislação societária, bem como segundo os princípios fundamentais de contabilidade. (...) é uma demonstração financeira obrigatória, representando uma apresentação sintética e ordenada do saldo monetário de todos os valores integrantes do patrimônio da entidade, em determinada data, num sentido estático. No balanço patrimonial, são apresentados os elementos que compõem o patrimônio de uma companhia num determinado momento com seus valores, permitindo a análise da situação patrimonial e financeira da mesma. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES 2006, p. 10),

Segundo o FIPECAFI (2003, p. 29), "O balanço tem por finalidade apresentar a posição financeira e patrimonial da empresa em determinada data, representando, portanto, uma posição estática."

Conforme as intitulações da lei, o balanço é composto por três elementos básicos segundo o FIPECAFI:

ATIVO – Compreende as aplicações de recursos, normalmente em bens e direitos.

PASSIVO – Compreende as exigibilidades e obrigações.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Representa a diferença entre o ativo e o passivo, ou seja, o valor líquido da empresa.

Portanto, é importante que as contas sejam classificadas no balanço de forma ordenada e uniforme, para permitir aos usuários uma adequada análise e interpretação da situação patrimonial e financeira. Visando atender a esse objetivo, a Lei nº 6.404/76, por meio dos arts. 178 e 179, definiu como deve ser a disposição de tais contas, seguindo, para o Ativo, a classificação em ordem decrescente de grau de liquidez e, para o Passivo, em ordem decrescente de prioridade de pagamento das exigibilidades, ou seja:

- No Ativo, são apresentadas em primeiro lugar as contas mais rapidamente conversíveis em disponibilidades, iniciando com o disponível (caixa e bancos), contas a receber, estoques e assim sucessivamente;
- No Passivo, classificam-se em primeiro lugar as contas cujas exigibilidades ocorrem antes.

Até dezembro de 2007, a estrutura básica de um Balanço Patrimonial era a seguinte:

Tabela 1

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo	Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Permanente:	Resultados de Exercícios Futuros
Investimentos	Patrimônio Líquido:
Ativo mobilizado	Capital Social
Ativo Diferido	Reservas de Capital
	Reservas de Reavaliação
	Reservas de Lucros
	Lucros ou Prejuízos Acumulados

Fonte: FIPECAFI (2003, p.29)

Convém destacar que após a entrada em vigor da Lei nº 11.638/07, a estrutura do Balanço Patrimonial sofreu significativas alterações, que serão tratadas no decorrer do trabalho, mais precisamente no tópico “3.6.2 Padrões e Harmonização definidos pela Lei”.

3.2.2. Demonstração do Resultado do Exercício

O artigo 187 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), instituiu a Demonstração do Resultado do Exercício.

Segundo afirmam SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES,

A demonstração do resultado do exercício destina-se a evidenciar a formação do resultado do exercício, mediante confronto das receitas e ganhos com as despesas e perdas incorridas no exercício.

Essa demonstração deve ser apresentada na posição vertical, e discriminados seus componentes de forma ordenada, de maneira tal que fique evidenciado o resultado operacional, o resultado após as receitas e despesas não operacionais, o resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social, o resultado antes das participações e o lucro líquido do exercício da entidade. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, 2006, p. 35).

De acordo com o FIPECAFI, (2003, p.31), "A lei define com clareza, por meio da Demonstração do Resultado do Exercício, o conceito de lucro líquido, estabelecendo os critérios de classificação de certas despesas." E mais, "(...) as receitas e despesas são apropriadas ao período em função de sua incorrência e da vinculação da despesa à receita, independentemente de seus reflexos no caixa."

Tabela 2

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		(em milhares \$)
	X2	X1
Receita Líquida	x	x
Custo dos Produtos vendidos ou serviços prestados	(x)	(x)
Resultado Bruto	X	x
Despesas Operacionais	(x)	(x)
Receitas Financeiras	x	x
Despesas Financeiras	(x)	(x)
Resultado de Equivalência Patrimonial	x	(x)
Resultado operacional	x	x
Resultado não operacional	(x)	x
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		
Imposto de Renda e Contribuição Social	(x)	(x)
Participações	(x)	(x)
Resultado Líquido	X	x
Resultado por ação (em \$)	X	x

Fonte: FIPECAFI (2003, p. 451)

3.2.3. Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados

A DLPA evidencia as alterações ocorridas no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, no Patrimônio Líquido.

Afirmam SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, que

Nas normas brasileiras pela legislação societária, a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados possibilita a clara evidenciação da movimentação ocorrida no saldo da conta de lucros ou prejuízos acumulados, uma vez que as inúmeras operações que se processam nessa conta fazem com que o lucro líquido do exercício constante da demonstração do resultado do exercício seja diferente do saldo final da conta de lucros ou prejuízos acumulados, constituindo-se então a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados na apresentação de tais modificações.

No que tange aos itens que compõem a demonstração de lucros ou prejuízos acumulados, segundo o art. 186 da Lei das Sociedades por Ações, ela será composta de:

- Saldo no início do período;
- Ajustes de exercícios anteriores;
- Reversões de reservas;
- Lucro líquido do exercício;
- Transferências para as reservas;
- Dividendos distribuídos;
- Parcela dos lucros incorporada ao capital;
- Saldo no final do período. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, 2006, p. 56 e 57)

A estrutura da DLPA, nas normas brasileiras pela legislação societária, de acordo com o determinado pela Lei das Sociedades por Ações, é apresentada a seguir:

Tabela 3

Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	
Saldo no início do período	
(+/-)	Ajustes de exercícios anteriores
(=)	Saldo ajustado
(+)	Reversões de reservas:
	Reserva de Contingências
	Reserva de Lucros a realizar
	Reserva de reavaliação
	(-) Tributos sobre a reserva de reavaliação
	(-) Participações sobre a reserva de reavaliação
(+)	Lucro líquido do exercício (ou prejuízo)
Saldo a Disposição da Assembléia Geral Ordinária/Extraordinária	
(=)	Destinações:
	Reserva Legal
	Dividendo preferencial
	Reserva de Lucros a realizar
	Reserva de Contingências
	Dividendo ordinário
	Reserva estatutária
	Reserva de retenção de lucros
(=)	Saldo final do período
	Dividendo por ação
	ação preferencial
	ação ordinária

Fonte: SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES, (2006, p. 60).

3.2.4. Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (mais conhecida como DOAR) apresenta as informações relacionadas às operações de financiamento e investimento da empresa durante o exercício e, evidencia as alterações na posição financeira da empresa.

Nas palavras de SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES (2006, p. 70), "nas normas brasileiras pela legislação societária, a demonstração das origens e aplicações de recursos tem por objetivo apresentar de forma ordenada e sucinta as variações ocorridas no capital circulante líquido da entidade, ou seja, a movimentação relativa às operações de financiamento (origens) e investimento (aplicações) da entidade".

No decorrer do trabalho, no item "3.7 Aplicação do estudo da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) comparado com a DOAR", o assunto será abordado com maior profundidade.

3.2.5. Notas Explicativas

Um dos grandes desafios da Contabilidade tem sido o dimensionamento da qualidade e da quantidade de informações que atendam às necessidades dos usuários das demonstrações contábeis em determinado momento.

Visando isso, segundo FIPECAFI, é que

(...) surgiram as notas explicativas que são informações complementares às demonstrações contábeis, representando parte integrante das mesmas. Podem estar expressas tanto na forma descritiva como na forma de quadros analíticos, ou mesmo englobar *outras demonstrações contábeis* que forem necessárias ao melhor e mais completo esclarecimento dos resultados e da situação financeira da empresa (...). As notas podem ser usadas para descrever práticas contábeis utilizadas pela companhia, para explicações adicionais sobre determinadas contas ou operações específicas e ainda para composição e detalhes de certas contas. A utilização de notas para dar composição de contas auxilia também a estética do Balanço, pois se pode fazer constar dele determinada conta por seu total, com os detalhes necessários expostos por meio de uma nota explicativa, como no caso de Estoques, Ativo Imobilizado, Investimentos, Empréstimos e Financiamentos e outras contas (...).

A publicação de notas explicativas às Demonstrações Contábeis está previsto no § 4º do art. 176 da Lei das Sociedades por Ações, o qual estabelece que "as demonstrações serão complementadas por Notas Explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessários para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício". (FIPECAFI, 2003, p.412)

O art. 176 da Lei das S.A menciona as bases gerais e as notas a serem incluídas nas demonstrações contábeis, a saber:

a) Os principais critérios de avaliação dos elementos patrimoniais, especialmente estoques, dos cálculos de depreciação, amortização e exaustão,

- de constituição de provisões para encargos ou riscos, e dos ajustes para atender a perdas prováveis na realização de elementos do ativo;
- b) Os investimentos em outras sociedades, quando relevantes (art. 247, parágrafo único);
- c) O aumento de valor de elementos do ativo resultante de novas avaliações (art. 182, §3º);
- d) Os ônus reais constituídos sobre elementos do ativo, as garantias prestadas a terceiros e outras responsabilidades eventuais ou contingentes;
- e) A taxa de juros, as datas de vencimento e as garantias das obrigações a longo prazo;
- f) O número, espécies e classes das ações do capital social;
- g) As opções de compra de ações outorgadas e exercidas no exercício;
- h) Os ajustes de exercícios anteriores (art. 186, §1º);
- i) Os eventos subsequêntes à data de encerramento do exercício que tenham, ou possam vir a ter, efeito relevante sobre situação financeira e os resultados futuros da companhia. (BRAGA e ALMEIDA, 2008, p.244).

Como complemento às Notas Explicativas previstas na Lei das S/A, a Comissão de Valores Mobiliários vem apresentando recomendações sobre a divulgação de diversos assuntos relevantes para efeito de melhor entendimento das demonstrações financeiras. Os itens, que de acordo com as sugestões da CVM devem constar das Notas Explicativas, são os seguintes:

- ações em tesouraria;
- ágio/deságio;
- aposentadoria e pensões;
- arrendamento mercantil;
- ativo contingente;
- ativo diferido;
- capacidade ociosa;
- capital social autorizado;
- continuidade normal dos negócios;
- crédito Eletrobrás;
- debêntures;
- demonstrações condensadas;
- demonstrações em moeda de capacidade aquisitiva constante;
- demonstrações financeiras consolidadas;
- destinação de lucros referidos nos acordos com acionistas;
- dividendo por ação;
- dividendos propostos;
- empreendimentos em fase de implantação;
- equivalência patrimonial;
- estoques;
- imposto de renda e contribuição social;
- incorporação, fusão e cisão;
- instrumentos financeiros;
- investimentos societários no Exterior;
- juros sobre capital próprio;
- lucro ou prejuízo por ação;

- programa de desestatização;
- programa de recuperação fiscal;
- provisões para créditos de liquidação duvidosa;
- remuneração dos administradores;
- reservas de lucros a realizar;
- reservas - detalhamento;
- retenção de lucros;
- seguros;
- transações entre partes relacionadas;
- variação cambial;
- vendas ou serviços a realizar;
- voto múltiplo. (FIPECAFI, 2003, p. 412)

3.2.6. Demonstração dos fluxos de caixa

O fluxo de caixa é o instrumento que permite demonstrar as operações financeiras que são realizadas pela empresa, o que possibilita melhores análises e decisões quanto à aplicação dos recursos financeiros que a empresa dispõe.

Segundo o FIPECAFI (2003, p.398), “o objetivo primário da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) é prover informações relevantes sobre os pagamentos e recebimentos, em dinheiro de uma empresa, ocorridos durante um determinado período.

O demonstrativo do fluxo de caixa se divide em três grupos: atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento.

Existem duas técnicas para a elaboração da DFC: o método direto e o indireto. De acordo com FIPECAFI (2003, p. 402), “o método direto explicita as entradas e saídas brutas de dinheiro dos principais componentes das atividades operacionais, como os recebimentos pelas vendas de produtos e serviços e os pagamentos a fornecedores e empregados. O saldo final das operações expressa o volume líquido de caixa provido ou consumido pelas operações durante um período.” Já o método indireto, “faz a conciliação entre o lucro líquido e o caixa gerado pelas operações, por isso é também chamado de *método da reconciliação*.”

No decorrer do trabalho, no item “3.7 Aplicação do estudo da Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC) comparado com a DOAR”, o assunto será abordado com maior profundidade.

3.2.7. Demonstração do Valor Adicionado

A nova norma da lei societária estabelece que:

Art. 176. “Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:

I - balanço patrimonial;

II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;

III - demonstração do resultado do exercício;

~~IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;~~

IV – demonstração dos fluxos de caixa; e

V – se companhia aberta, demonstração do valor adicionado”.

De acordo com BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 30), “Essa é uma demonstração surgida na Europa, principalmente por influencia da Inglaterra, França e Alemanha, e que tem sido cada vez mais exigida em nível internacional, inclusive em virtude de expressa recomendação por parte da ONU. A DVA evidencia o quanto de riqueza uma empresa produziu, ou seja, o quanto ela adicionou de valor, e de que forma essa riqueza foi distribuída (entre empregados, governo, acionistas, financiadores de capital etc.) e quanto ficou retido na empresa”.

Essa demonstração tem geralmente a seguinte forma de apresentação:

Tabela 4

Demonstração do Valor Adicionado	
Valor adicionado gerado	
Pela Sociedade	X
Transferido de outras sociedades	X
Total	<u>X</u>
Valor adicionado distribuído	
Empregados	X
Financiadores	X
Acionistas	X
Governo	X
Outros	X
Parcela retida para reinvestimento	X
Total	<u>X</u>

Fonte: BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 31)

Segundo BRAGA e ALMEIDA (2008, p.31) “O objetivo dessa demonstração contábil é apresentar o montante de valor adicionado pela Sociedade e sua forma de distribuição. O valor adicionado significa a riqueza gerada pela Companhia (...)”

3.3. PRINCIPAIS ÓRGÃOS REGULADORES

Ao longo do tempo, foram sendo criados órgãos e associações de classe que regulamentam não só a contabilidade, mas também o exercício da profissão contábil.

Neste item, o enfoque será a nível internacional, uma vez que a busca de uma harmonização contábil envolve iniciativas de diversos organismos em nível mundial; e, nacional, com destaque para as principais entidades brasileiras reguladoras /normatizadoras da Contabilidade.

3.3.1. Internacionais

a) IASB - *The International Accounting Standards Board* (Colegiado de Padrões Contábeis Internacionais).

Segundo NIYAMA (2006, p.40) “O IASB teve como antecessor o Comitê de Normas Internacionais de Contabilidade (IASC) (1973-2001). O IASC foi criado em 1973 por ocasião do Congresso Internacional de Contadores em Melbourne (Austrália), sendo fundado pelos seguintes países: Austrália, Canadá, França, Alemanha, Japão, México, Holanda, Grã-Bretanha, Irlanda e Estados Unidos da América.”

O IASB é um órgão independente do setor privado que se destina ao estudo de padrões contábeis, (...) É formado por um conselho de Membros, constituído por representantes de mais de 140 entidades profissionais de todo o mundo, inclusive o Brasil, representado pelo Instituto Brasileiro de Contadores (IBRACON) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

De acordo com a sua constituição, o IASB tem os seguintes objetivos:

- a) desenvolver, no interesse público, um único conjunto de normas contábeis globais de alta qualidade, inteligíveis, exeqüíveis, que exijam informações de alta qualidade, transparentes e comparáveis nas demonstrações contábeis e em outros relatórios financeiros, para ajudar os participantes do

mercado de capital e outros usuários em todo mundo a tomar decisões econômicas;

- b) promover o uso e a aplicação rigorosa dessas normas; e
- c) promover a convergência entre as normas contábeis locais e as Normas Internacionais de Contabilidade de alta qualidade. (NIYAMA, 2006, p. 41)

b) IFAC – *The International Federation of Accountants* (Federação Internacional de Contadores).

NIYAMA (2006, p. 42) afirma que “trata-se de uma organização mundial que representa a profissão contábil. É de natureza não governamental, sem fins lucrativos e não política, sediada em Nova York (Estados Unidos da América), com participação de 157 membros (o Brasil é representado pelo (...) IBRACON e pelo (...) CFC) representando 118 países e quase 2,5 milhões de contadores.”

NIYAMA (2006, p. 42) cita ainda que “A IFAC foi fundada formalmente em 1977(Munique/Alemanha)” e “(...) Sua missão é a de estreitar o relacionamento da profissão contábil em nível mundial, atendendo à demanda de interesse público, contribuir para o desenvolvimento da economia internacional, estabelecendo e promovendo aderência à elevada qualidade técnica dos padrões profissionais (...)”

O IFAC, de acordo com NIYAMA (2006, p. 43) “publica padrões profissionais e guias de recomendação por intermédio de seus comitês, a saber:

- a) Comitê de Padrões de Auditoria (...)
- b) Comitê de Educação (...)
- c) Comitê de Ética (...)
- d) Comitê de Contadores Profissionais para o Gerenciamento dos Negócios (...)
- e) Comitê do Setor Público (...)
- f) Comitê dos Auditores Transnacionais (...)

c) ISAR – Nações Unidas (*United Nations*)

Comenta NIYAMA (2006, p. 44) que “no início da década de 70, as Nações Unidas despertaram para a importância da contabilidade e dos relatórios financeiros ao

analisar o impacto da atuação das empresas multinacionais em nível mundial, principalmente nos países em desenvolvimento (...)"

De acordo ainda com o autor, o referido grupo

(...) criado em 1976, mas com atuação efetiva a partir do início da década de 80, tinha os seguintes objetivos:

- a) examinar as práticas do *financial reporting* das multinacionais, requeridas em diferentes países;
- b) identificar divergências e avaliar propostas para aperfeiçoamento do *financial reporting*;
- c) recomendar um conjunto de informações mínimas a serem evidenciadas pelas empresas multinacionais e suas subsidiárias; e
- d) contribuir para o processo de harmonização contábil internacional.

Entretanto, o trabalho do referido Grupo "não deslanchou" por algumas razões, tais como:

(...)

nenhuma comissão ou grupo técnico que venha a discutir matéria contábil, sem a presença dos Estados Unidos da América, é representativa. Em 1986, os Estados Unidos da América deixaram de participar das reuniões do ISAR (Grupo de Trabalho Intergovernamental de Especialistas em Padrões Internacionais de Contabilidade e Relatórios). Segundo os norte-americanos, discussões que envolvam contabilidade e demonstrações financeiras estão cobertas por organismos como o IASC (atual IASB), enquanto harmonização dos padrões estariam melhor nas mãos de grupos menores, como Organização de Cooperação Econômica e Desenvolvimento (OECD). (NIYAMA, 2006, p. 45)

**d) IOSCO – *The International Organization of Securities Commission*
(Organização Mundial das Comissões de Valores Mobiliários).**

Para NIYAMA,

A IOSCO não é exatamente um órgão voltado especificamente para questões contábeis ou de normatização de padrões. Conta com a participação de mais de 115 (cento e quinze) órgãos reguladores, semelhantes a nossa Comissão de Valores Mobiliários e abrange mais de 85% do movimento global do mercado de capitais do mundo. Seus principais objetivos são:

- a) cooperar para a promoção de altos padrões de regulamentação do mercado de capitais, de modo a refletir um mercado justo, eficiente e sadio;
- b) promover troca de informações ou outras experiências para o desenvolvimento do mercado de capitais "domésticos";
- c) estabelecer padrões e efetivo monitoramento de transações internacionais, envolvendo títulos; e
- d) promover a integridade do mercado, mediante uma rigorosa aplicação de padrões regulatórios. (NIYAMA, 2006, p. 46)

**e) OECD – *Organization for Economic Cooperation and Development*
(Organização para Desenvolvimento e Cooperação Econômica)**

Relata NIYAMA (2006, p. 46) que “a OECD foi criada em 1960, mediante a adesão de 20 países-membros (...) e é também conhecido como o ‘Clube dos ricos’. (...) Entretanto, a OECD argumenta que qualquer país é bem vindo, desde que comprometido com práticas democráticas e economia de mercado. Mantém ativo intercâmbio com 70 outros países, entidades não governamentais e a sociedade civil.”

NIYAMA, (2006, p. 47) diz ainda, que “a OECD também possui seu grupo de Trabalho de Padrões Contábeis e apóia esforços de entidades regionais, nacionais e internacionais para promover a harmonização contábil e atua como uma espécie de fórum de debates para troca de opiniões com as Nações Unidas, no que diz respeito a matéria contábil e relatórios financeiros. Porém, os trabalhos deste Grupo não são largamente conhecidos.”

f) EEC – *European Economic Community /The European Union* (Comunidade Econômica Européia).

A União Européia tem suas raízes na década de 50, logo após a destruição parcial da Europa, provocada pelas duas grandes guerras mundiais. Sentindo maior necessidade de integração e fortalecimento tanto econômico como político, os países europeus uniram-se para fazer frente ao poder econômico dos Estados Unidos da América.

SAUDAGARAN (2004) e CHOI e MUELLER (1998), citados por NIYAMA (2006, p. 48), mencionam dois tratados ou tentativas de integração: “a) Tratado de Paris (1952) ou The European Coal and Steel Community, que veio a permitir livre trânsito e fluxo de mão-de-obra de capital entre as indústrias de carvão e aço da Bélgica, Holanda, Luxemburgo, Itália, França e Alemanha; e b) Tratado de Roma(1957), que foi assinado pelos mesmos 6 países, criando a Comunidade Econômica Européia (...)”

De acordo com NIYAMA (2006, p. 49), “a tentativa de harmonização de princípios e práticas contábeis no âmbito da (...) União Européia foi implementada com a aprovação das diretivas com características supranacionais. (...) dentre as diretivas

editadas, particularmente a 4ª e a 7ª Diretivas são freqüentemente lembradas como sendo relevantes para a contabilidade.”

NIYAMA (2006, p. 50) acrescenta que as Diretivas “(...) trouxeram contribuições significativas para a harmonização das normas contábeis na União Européia, que resultaram na recente decisão de que todas as companhias abertas (integrantes do referido bloco econômico) devem preparar duas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade editadas pelo IASB, a partir de 2005.”

g) BIS- *Banking Supervision Committee* (Comitê de Supervisão Bancária do Banco de Compensações Internacionais).

Semelhante ao IOSCO, que reúne órgãos reguladores semelhantes a CVM, o Comitê de Supervisão Bancária do Banco de Compensações Internacionais não é exatamente um órgão voltado para regulamentar normas contábeis, já que sua principal função, além de atuar como um ‘Banco Central’ para os Bancos Centrais de todos os países, é de estabelecer padrões mínimos de capital de patrimônio líquido para os bancos que operam no mercado internacional.

Prioritariamente, os objetivos básicos do referido Comitê são:

- a) minimizar os riscos de insucesso bancário que possam afetar o cenário internacional;
- b) manter níveis razoáveis de solvência e liquidez do sistema financeiro internacional; e
- c) uniformizar as normas aplicáveis as instituições financeiras em seus respectivos países.

(...) O principal documento produzido pelo Comitê de Basileia foi denominado de “Convergência Internacional de Mensuração de Capital e Padrões de Capital” (1998) e ficou conhecido mundialmente como “Acordo de Basileia”. (NIYAMA, 2006, p.51)

h) CAPA – *The Confederation of Asian and Pacific Accountants* (Confederação de Contadores da Ásia e do Pacífico).

Conforme escreve NIYAMA (2006, p. 52), a CAPA, “representa uma organização que congrega 31 entidades contábeis profissionais de 21 países-membros (...) trata-se do maior organismo regional em matéria contábil. Foi criada em 1976, e sua principal missão é desenvolvimento, aperfeiçoamento, coordenação da profissão contábil na

região Ásia /Pacífico, para capacitar a profissão no oferecimento de serviços de alta qualidade e de interesse público.”

i) AIC - *Asociación Interamericana de Contabilidad* (Associação Interamericana de Contabilidade).

Assim, define NIYAMA:

Trata-se de organização regional da profissão contábil das Américas. Criada em 1949 com o objetivo de integrar os contadores do continente americano e assumir a representação da profissão.

É mais conhecida pela sua organização da Conferencia Interamericana da Contabilidade, evento sediado pelo Brasil (Rio de Janeiro, 1963) e, novamente em 2005, na cidade de Salvador.

Sua missão é a de alcançar uma profissão forte e coerente, no âmbito dos contadores das Américas (Norte, Central e Sul), que cumpra com sua responsabilidade perante a sociedade dentro de um sincero intercambio e convivência fraternal. (NIYAMA , 2006, p. 52)

3.3.2. Brasileiros

a) ABRASCA- Associação Brasileira das Companhias Abertas (1971)

(...) é uma organização civil sem fins lucrativos, cuja principal missão é a defesa das posições das companhias abertas junto aos centros de decisão e à opinião pública. Além disso, a Abrasca está permanentemente empenhada no desenvolvimento dos mecanismos do mercado de capitais e na disseminação de informações sobre os principais títulos, tais como ações, debêntures, notas comerciais, FIDC e CRI. A entidade tem como princípio maior o aprimoramento das práticas de política e de administração empresarial, no que se refere ao mercado de capitais, base na qual devem ser inseridas as boas práticas de governança corporativa. Possui atualmente cerca de 170 associadas, entre as quais estão incluídas as maiores e melhores empresas do País, e é dirigida por um conselho diretor representante das associadas, com cerca de 70 membros, o qual, por sua vez, elege a diretoria. (CPC, 2007 p.7)

b) APIMEC NACIONAL – Associação Nacional dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (1970)

(...) é uma entidade com foco no desenvolvimento do mercado de capitais, composto de pessoas físicas. Com aproximadamente 1.500 associados nas categorias de profissionais de investimentos (a maioria), investidores e estudantes, (...).(CPC, 2007 p. 7)

c) BOVESPA – (1890)

(...) a Bovespa é hoje a maior bolsa de valores da América Latina e o único centro de negociação de ações no Brasil. (...) Tem como principais funções promover o desenvolvimento do mercado de ações brasileiro, financiar o setor produtivo e oferecer uma forma de poupança de longo prazo ao investidor. É uma instituição privada, sem fins lucrativos, pertencente às sociedades corretoras e que atua sob supervisão da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), que lhe confere o poder de auto-regulação. (CPC, 2007 p. 8)

d) CFC- Conselho Federal de Contabilidade (1946)

O Conselho Federal de Contabilidade, criado pelo Decreto-Lei nº 9.295, de 27 de maio de 1946,

(...) é uma autarquia especial de caráter corporativo, sem vínculo com a Administração Pública Federal. (...) Tem por finalidade orientar, normatizar e fiscalizar o exercício da profissão contábil, por intermédio dos Conselhos Regionais de Contabilidade. (...) Entre suas diretrizes, destaque para o fortalecimento da imagem do Sistema CFC/CRCs e do profissional da contabilidade, a otimização do registro e da fiscalização e ampliação política e social do contabilista. (CPC, 2007 p. 8)

e) IBRACON – Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (1972)

Criado oficialmente em 13 de dezembro de 1971 o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, na época denominado com a sigla IAIB, concretizou o sonho dos profissionais que buscavam maior representatividade perante o poder público e a sociedade. A transformação para a sigla IBRACON aconteceu em 1º de julho de 1982 quando o Instituto decidiu após assembleia abrir o quadro associativo para contadores das várias áreas de atuação. Então passou a ser denominado Instituto Brasileiro de Contadores. Anos mais tarde, em 8 de junho de 2001, a Diretoria Nacional aprovou a idéia de voltar a acentuar a característica de cuidar da classe dos auditores, porém como o nome IBRACON já estava consolidado, tanto no meio profissional como nos setores público e empresarial, optou-se por mantê-lo mudando a denominação para Instituto dos Auditores Independentes do Brasil, como está atualmente, com abrangência de auditores, contadores e estudantes. (retirado do site <http://www.ibracon.com.br/> em 23/02/2009)

O Instituto tem atuado com ênfase nos seguintes propósitos:

- discutir, desenvolver e aprimorar as questões éticas e técnicas da profissão de auditor e de contador e, ao mesmo tempo, atuar como porta-voz dessas categorias diante de organismos públicos e privados e da sociedade em geral;
- auxiliar na difusão e na correta interpretação das normas que regem a profissão, possibilitando aos profissionais conhecê-la e aplicá-la de forma apropriada, contribuindo para a criação e a manutenção de um mercado sadio, regido pela ética profissional;

- atuar, também, no conjunto das entidades de ensino colaborando para o aprimoramento da formação profissional, por meio da divulgação das atribuições, do campo de atuação e da importância do trabalho do auditor independente em nossa sociedade. (CPC, 2007 p. 9)

f) FIPECAFI - Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (1974)

(...) fundada em 1974 por professores do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP para atuar como órgão de apoio institucional ao referido Departamento. (...) Principais objetivos da Fipecafi: realizar pesquisas; desenvolver e promover a divulgação de conhecimentos da área contábil, financeira e atuarial; incentivar a participação de professores e estudantes em congressos e seminários com trabalhos científicos; produzir e incentivar a produção de livros, artigos, papers e material científico no seu campo; financiar laboratórios de pesquisa nas áreas de contabilidade, finanças, atuária, logística, tecnologia da informação e outros correlatos; implementar bolsas de estudo para a formação de docentes dessas áreas nos níveis de Mestrado, Doutorado e Pós-Doutorado; promover a internacionalização da Pós-Graduação em Contabilidade da Universidade de São Paulo; promover cursos e consultorias. (CPC, 2007 p. 9)

g) CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis. (2005)

O Comitê, constituído pela Resolução n.º 1.055 de 07 de outubro de 2005, do Conselho Federal de Contabilidade é uma iniciativa de seis entidades e reúne desde profissionais da área contábil, até usuários e acadêmicos. São elas: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de capitais (Apimec Nacional), BOVESPA, Conselho Federal de Contabilidade (CFC), Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). Conta ainda com o apoio de importantes órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil.

O CPC foi criado em função das necessidades de:

- convergência internacional das normas contábeis (redução de custo de elaboração de relatórios contábeis, redução de riscos e custo nas análises e decisões, redução de custo de capital);
- centralização na emissão de normas dessa natureza (no Brasil, diversas entidades o fazem);
- representação e processo democráticos na produção dessas informações (produtores da informação contábil, auditor, usuário, intermediário, academia, governo). (CPC em <http://www.cpc.org.br>)

As características básicas do CPC são:

- O CPC é totalmente autônomo das entidades representadas, deliberando por 2/3 de seus membros;
- O Conselho Federal de Contabilidade fornece a estrutura necessária;
- As seis entidades compõem o CPC, mas outras poderão vir a ser convidadas futuramente;
- Os membros do CPC, dois por entidade, na maioria Contadores, não auferem remuneração. (CPC em <http://www.cpc.org.br>)

Os produtos do CPC são: pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações.

h) CVM – Comissão de Valores Mobiliários (1976)

A Lei que criou a CVM (6385/76) e a Lei das Sociedades por Ações (6404/76) disciplinaram o funcionamento do mercado de valores mobiliários e a atuação de seus protagonistas, assim classificados, as companhias abertas, os intermediários financeiros e os investidores, além de outros cuja atividade gira em torno desse universo principal.

A CVM tem poderes para disciplinar, normatizar e fiscalizar a atuação dos diversos integrantes do mercado.

Seu poder normatizador abrange todas as matérias referentes ao mercado de valores mobiliários.

Cabe à CVM, entre outras, disciplinar as seguintes matérias:

- registro de companhias abertas;
- registro de distribuições de valores mobiliários;
- credenciamento de auditores independentes e administradores de carteiras de valores mobiliários;
- organização, funcionamento e operações das bolsas de valores;
- negociação e intermediação no mercado de valores mobiliários;
- administração de carteiras e a custódia de valores mobiliários;
- suspensão ou cancelamento de registros, credenciamentos ou autorizações;
- suspensão de emissão, distribuição ou negociação de determinado valor mobiliário ou decretar recesso de bolsa de valores;

(...) A Lei atribui à CVM competência para apurar, julgar e punir irregularidades eventualmente cometidas no mercado. (...) A atividade de fiscalização da CVM realiza-se pelo acompanhamento da veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participam e aos valores mobiliários negociados. Dessa forma, podem ser efetuadas inspeções destinadas à apuração de fatos específicos sobre o desempenho das empresas e dos negócios com valores mobiliários. (<http://www.cvm.gov.br>).

3.4. PRINCIPAIS NORMAS REGULADORAS DA CONTABILIDADE

As Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), que compreendem o Código de Ética Profissional do Contabilista, Normas de Contabilidade, Normas de Auditoria Independente e de Asseguração, Normas de Auditoria Interna e Normas de Perícia, estabelecem:

- a) regras e procedimentos de conduta que devem ser observados como requisitos para o exercício da profissão contábil;
- b) conceitos doutrinários, princípios, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados quando da realização dos trabalhos previstos nas normas aprovadas por resolução emitidas pelo CFC, de forma convergente com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo IASB - Comitê Internacional de Normas de Contabilidade e as Normas Internacionais de Auditoria e Asseguração e as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público emitidas pela IFAC - Federação Internacional de Contadores.

Porém, antes da abordagem das normas propriamente ditas, faz-se necessário um entendimento sobre o que são os Princípios Fundamentais de Contabilidade, pois eles, (os princípios) representam a essência das doutrinas e das teorias relativas à Ciência da Contabilidade e constituem os fundamentos das Normas Brasileiras de Contabilidade.

A estrutura conceitual básica da Contabilidade classifica-se em:

- Postulados Ambientais da Contabilidade;
- Princípios Contábeis Propriamente Ditos;
- Convenções – Restrições aos Princípios Contábeis Fundamentais.

3.4.1. Postulados Ambientais da Contabilidade

Segundo o FIPECAFI (2003, p.53), “os *postulados ambientais* enunciam, solenemente, condições sociais, econômicas e institucionais dentro das quais a Contabilidade atua; escapam ao restrito domínio da Contabilidade, para inserir-se no

mais amplo feudo da Sociologia Comercial e do Direito, bem como da Economia e outras ciências”.

O postulado da Entidade Contábil

ENUNCIADO: “A Contabilidade é mantida para as Entidades; os sócios ou quotistas destas não se confundem, para efeito contábil, com aquelas...”

Entidades são conjuntos de pessoas, recursos e organizações capazes de exercer atividade econômica, como meio ou como fim. Quando afirmamos que os sócios ou quotistas para cuja entidade estamos mantendo registros contábeis não se confundem (seus interesses e contabilizações) com a Entidade, estamos formalizando a grande abstração contábil.(...)

(...) Ao mantermos registros tão cuidadosos e separados para cada entidade, subentidade ou macroentidade, estamos caracterizando uma faceta importante da Contabilidade, que é a de nunca acreditar que a simples soma das partes seja igual ao valor do todo. (FIPECAFI, 2003, p. 54)

O postulado da Continuidade das Entidades

ENUNCIADO: “Para a Contabilidade, a entidade é um organismo vivo que irá viver (operar) por um longo período de tempo (indeterminado) até que surjam fortes evidências ao contrário...”

A Contabilidade, entre a vida e a morte, escolhe sempre a primeira. (...)

(...) O Postulado da Continuidade tem outro sentido mais profundo que é o de encarar a entidade como algo capaz de produzir riqueza, e gerar valor continuamente sem interrupções. (...) Uma consequência imediata do Postulado da Continuidade é considerar-se que os ativos da entidade (menos produtos) não são mantidos para ser vendidos no estado em que se encontram, mas para, devidamente manipulados pela Entidade, gerarem receitas em excesso às despesas (ativos consumidos ou dados em troca no esforço de produzir receita), redundando, assim, num resultado positivo (para as empresas) ou, de alguma forma, gerando serviços ou benefícios para a coletividade (para as entidades de outras naturezas, de finalidades não lucrativas). (FIPECAFI, 2003, p. 56)

3.4.2. Princípios Contábeis Propriamente Ditos

Primeiramente, será apresentado o estudo elaborado pelo Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (IPECAFI), aprovado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Contadores e referendado pela Comissão de Valores Mobiliário, relativo à conceituação dos Princípios Fundamentais de Contabilidade, emitido em 1986. Posteriormente, será apresentado o documento do Conselho Federal de Contabilidade emitido em 1983.

De acordo com o IPECAFI, os Princípios Contábeis são:

O Princípio do Custo Como Base de Valor

ENUNCIADO: "... O Custo de aquisição de um ativo ou dos insumos necessários para fabricá-lo e colocá-lo em condições de gerar benefícios para a Entidade representa a base de valor para a Contabilidade, expresso em termos de moeda de poder aquisitivo constante..." (...)

O Princípio do Denominador Comum Monetário

ENUNCIADO: "As demonstrações contábeis sem prejuízo dos registros detalhados de natureza qualitativa e física, serão expressas em termos de moeda nacional de poder aquisitivo da data do último Balanço Patrimonial..." (...)

O Princípio da Realização da Receita

ENUNCIADO: "A receita é considerada realizada e, portanto, passível de registro pela Contabilidade, quando produtos ou serviços produzidos ou prestados pela Entidade são transferidos para outra Entidade ou pessoa física com a anuência destas e mediante pagamento ou compromisso de pagamento especificado perante a Entidade produtora..." (...)

O Princípio do Confronto das Despesas com as Receitas e com os Períodos Contábeis

ENUNCIADO: "Toda despesa diretamente delineável com as receitas reconhecidas em determinado período, com as mesmas deverá ser confrontada; os consumos ou sacrifícios de ativos (atuais ou futuros), realizados em determinado período e que não puderem ser associados à receita do período nem às dos períodos futuros, deverão ser descarregados como despesa no período em que ocorrem..." (...) (FIPECAFI 2003, p. 57- 64)

Segundo a Resolução nº 750/93 do CFC, os Princípios Contábeis são:

O Princípio da Entidade

Art. 4º O Princípio da ENTIDADE reconhece o Patrimônio como objeto da Contabilidade e afirma a autonomia patrimonial, a necessidade da diferenciação de um Patrimônio particular no universo dos patrimônios existentes, independentemente de pertencer a uma pessoa, um conjunto de pessoas, uma sociedade ou instituição de qualquer natureza ou finalidade, com ou sem fins lucrativos. Por consequência, nesta acepção, o patrimônio não se confunde com aqueles dos seus sócios ou proprietários, no caso de sociedade ou instituição. (...)

O Princípio da Continuidade

Art. 5º A CONTINUIDADE ou não da ENTIDADE, bem como sua vida definida ou provável, devem ser consideradas quando da classificação e avaliação das mutações patrimoniais, quantitativas e qualitativas.

§1º A CONTINUIDADE influencia o valor econômico dos ativos e, em muitos casos, o valor ou o vencimento dos passivos, especialmente quando a extinção da ENTIDADE tem prazo determinado, previsto ou previsível. (...)

O Princípio da Oportunidade

Art. 6º O Princípio da OPORTUNIDADE refere-se, simultaneamente, à tempestividade e a integridade do registro do patrimônio e das suas mutações, determinando que este seja feito de imediato e com a extensão correta, independentemente das causas que as originaram. (...)

O Princípio do Registro pelo Valor Original

Art. 7º Os componentes do patrimônio devem ser registrados pelos valores originais das transações com o mundo exterior, expressos a valor presente na moeda do País, que serão mantidos na avaliação das variações patrimoniais posteriores, inclusive quando configurarem agregações ou decomposições no interior da ENTIDADE.

(...)

III – o valor original será mantido enquanto o componente permanecer como parte do patrimônio, inclusive quando da saída deste; (...).

O Princípio da Atualização Monetária

Art. 8º Os efeitos da alteração do poder aquisitivo da moeda nacional devem ser reconhecidos nos registros contábeis através do ajustamento da expressão formal dos valores dos componentes patrimoniais.

(...)

III – a atualização monetária não representa nova avaliação, mas, tão somente, o ajustamento dos valores originais para determinada data, mediante a aplicação de indexadores, ou outros elementos aptos a traduzir a variação do poder aquisitivo da moeda nacional em um dado período. (...).

O Princípio da Competência

Art. 9º O Princípio da COMPETÊNCIA determina quando as alterações no ativo ou no passivo resultam em aumento ou diminuição no patrimônio líquido, estabelecendo diretrizes para classificação das mutações patrimoniais, resultantes da observância do Princípio da OPORTUNIDADE. (...)

O Princípio da Prudência

Art. 10º O Princípio da PRUDÊNCIA determina a adoção do menor valor para os componentes do ATIVO e do maior para os do PASSIVO, sempre que se apresentem alternativas igualmente válidas para a quantificação das mutações patrimoniais que alterem o patrimônio líquido. (...) (CFC, 2006, p.12 – 16).

3.4.3. Convenções – Restrições aos Princípios Contábeis Fundamentais

As restrições aos princípios (também conhecidos como convenções ou qualificações) representam o complemento dos Postulados e Princípios, no sentido de que delimitam-lhes conceitos, atribuições e direções a seguir.

As Convenções também são enunciadas, porém, são apenas indicativas e tem peso menor do que os princípios.

São elas:

A Convenção da Objetividade

ENUNCIADO: “Para procedimentos igualmente relevantes, resultantes da aplicação dos Princípios, preferir-se-ão, em ordem decrescente: a) os que puderem ser comprovados por documentos e critérios objetivos; b) os que puderem ser corroborados por consenso de pessoas qualificadas da profissão, reunidas em comitês de pesquisa ou em entidades que tem autoridades sobre princípios contábeis...” (...)

A Convenção da Materialidade

ENUNCIADO: “O contador deverá, sempre, avaliar a influencia e materialidade da informação evidenciada ou negada para o usuário à luz da relação custo-benefício, levando em conta aspectos internos do sistema contábil...” (...)

A Convenção do Conservadorismo

ENUNCIADO: “Entre conjuntos alternativos de avaliação para o patrimônio, igualmente válidos segundo os Princípios Fundamentais, a Contabilidade escolherá o que apresentar o menor valor atual para o ativo e o maior para as obrigações...” (...)

A Convenção da Consistência

ENUNCIADO: “A Contabilidade de uma entidade deverá ser mantida de forma tal que os usuários das demonstrações contábeis tenham possibilidade de delinear a tendência da mesma com o menor grau de dificuldade possível...” (...)(FIPECAFI 2003, p. 66-68)

3.4.4. Normas Brasileiras de Contabilidade

As Normas Brasileiras de Contabilidade estabelecem regras de conduta profissional e procedimentos técnicos a serem observados quando da realização dos trabalhos. Como a uniformização dos entendimentos e interpretações na contabilidade são essenciais, bem como o estabelecimento de regras ao exercício profissional; era necessária a aprovação de uma estrutura básica que estabelecesse os itens que deveriam compor as Normas Brasileiras de Contabilidade. Assim sendo, em 29 de Dezembro de 1993, é baixada a Resolução CFC nº751/93 a qual dispõe sobre as Normas Brasileiras de Contabilidade.

A estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade classifica-se em Profissionais e Técnicas.

Profissionais: estabelecem preceitos de conduta para o exercício Profissional.

Técnicas: estabelecem conceitos doutrinários, estrutura técnica e procedimentos a serem aplicados, sendo classificadas em: Contabilidade, Auditoria Independente e de Asseguração, Auditoria Interna e Perícia.

Recentemente, a estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade foi definida através da Resolução CFC 1.156/2009,:

(...) Art. 4º As Normas Brasileiras de Contabilidade Profissionais se estruturam conforme segue:

- a) Geral - NBC PG - são as normas gerais aplicadas aos profissionais da área contábil;
- b) do Auditor Independente - NBC PA - são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como auditor independente;
- c) do Auditor Interno - NBC PI - são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como auditor interno;
- d) do Perito - NBC PP - são aplicadas especificamente aos contadores que atuem como perito contábil.

Art. 5º As Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica se estruturam conforme segue:

- a) Societária - NBC TS - são as Normas Brasileiras de Contabilidade convergentes com as Normas Internacionais;
- b) do Setor Público - NBC TSP - são as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público, convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade para o Setor Público;
- c) Específica - NBC TE - são as Normas Brasileiras de Contabilidade que não possuem Norma Internacional correspondente, observando as NBC TS;
- d) de Auditoria Independente de Informação Contábil Histórica - NBC TA - são as Normas Brasileiras de Auditoria convergentes com as Normas Internacionais de Auditoria Independente (ISAs) emitidas pela Federação Internacional de Contadores (IFAC);
- e) de Revisão de Informação Contábil Histórica - NBC TR - são as Normas Brasileiras de Revisão convergentes com as Normas Internacionais de Revisão (ISREs), emitidas pela IFAC;
- f) de Asseguração de Informação Não Histórica - NBC TO - são as Normas Brasileiras de Asseguração convergentes com as Normas Internacionais de Asseguração (ISAEs), emitidas pela IFAC;
- g) de Serviço Correlato - NBC TSC - são as Normas Brasileiras para Serviços Correlatos convergentes com as Normas Internacionais para Serviços Correlatos (ISRSS) emitidas pela IFAC;
- h) de Auditoria Interna - NBC TI - são as Normas Brasileiras aplicadas aos trabalhos de auditoria interna;
- i) de Perícia - NBC TP - são as Normas Brasileiras aplicadas aos trabalhos de perícia.

Art. 6º Pode ser emitida, quando necessária, Interpretação Técnica para esclarecer de forma mais ampla a interpretação das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. A Interpretação Técnica é identificada pelo código da norma a que se refere, seguido de hífen, sigla IT, numeração seqüencial em cada agrupamento, seguido de hífen e denominação, por exemplo NBC TP 01 - IT 01 - "Denominação".

Art. 7º Pode ser emitido Comunicado Técnico, de caráter transitório, que tem caráter informativo destinado a esclarecer sobre a adoção das Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único. O Comunicado Técnico é identificado pela sigla CT, numeração seqüencial, hífen e denominação.

Art. 8º As Normas Brasileiras de Contabilidade devem ser submetidas à audiência pública como regulamentado pelo CFC.

Art. 9º A inobservância das Normas Brasileiras de Contabilidade constitui infração disciplinar, sujeita às penalidades previstas nas alíneas "c", "d" e "e" do art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295/46, e, quando aplicável, ao Código de Ética Profissional do Contabilista.

Art. 10. As normas vigentes, tanto as profissionais quanto as técnicas, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, durante o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade às Normas Internacionais, continuarão com a identificação NBC P e T, conforme disposto na Resolução CFC nº 751/93, as quais serão revogadas à medida que forem sendo editadas as normas convergidas, como previsto nesta Resolução. (...) (Resolução CFC 1.156/2009-CFC -www.cfc.org.br)

Em anexo, encontram-se as Normas Brasileiras de Contabilidade de acordo com a Resolução 980/03 que dá nova redação à Resolução 751/93.

Com a provação da Lei nº 11.638/2007, novas normas foram criadas, a saber:

19.13 – resolução 1.115/2007 - Escrit. Contab. Simp. Micro Empr. e Emp. Peq. Porte
O subitem 19.13 foi incluído pela Resolução CFC nº 1.115 de 19 de dezembro de 2007.

16.10 - Aval. e Mens. Ativos e Passivos Ent. Setor Público
O subitem 16.10 foi incluído pela Resolução CFC nº 1.137 de 25 de novembro de 2008.

19.14 – resolução 1.142/2008 - Custos Trans.Prêmios Emissão de Tit. Val Mobil.
O subitem 19.14 foi incluído pela Resolução CFC nº 1.115 de 28 de novembro de 2008.

10.23 - Entidades de Incorporação Imobiliária
O subitem 10.23 foi incluído pela Resolução CFC nº 1.154 de 27 de janeiro de 2009.

19.15 – Pagamento Baseado em Ações

19.16 – Contratos de Seguro

19.17 – Ajuste a Valor Presente

19.18 - Adoção Inicial da Lei 11.638/07 e MP 449/08

19.19 – Instrum. Financeiros: Reconhec. Mensur. e Evidenc.

Os subitens 19.15, 19.16, 19.17, 19.18 e 19.19 foram incluídos pelas Resoluções CFC nº 1.149, 1.150, 1.151, 1.152 e 1.153, respectivamente, em 27 de janeiro de 2009.(CFC -www.cfc.org.br)

3.5. ASPECTOS RELACIONADOS À CONVERGÊNCIA CONTÁBIL INTERNACIONAL

A Contabilidade é uma ciência com princípios e normas definidas que tem como função primordial, evidenciar a situação patrimonial das entidades por ela controlada. Assim, deveria ser interpretada e entendida por pessoas de diferentes nações, o que não acontece.

Com vistas a diminuir as dificuldades de se manusear balanços nas mais diversas normas contábeis, é que a Contabilidade Internacional tem início.

Segundo NIYAMA (2006, p. 21) “na literatura mundial, não há uma data exata que defina o início dos estudos sobre Contabilidade Internacional, mas pode-se traçar uma linha divisória por volta de 1950-1960, após o termino da Segunda Guerra Mundial e o restabelecimento do comercio internacional mundial.”

Neste tópico serão abordados os itens referentes as causas das diferenças entre normas e práticas contábeis, os aspectos relevantes dos esforços pela harmonização contábil e benefícios e criticas acerca da hamonização.

3.5.1. Causas das Diferenças entre Normas e Práticas Contábeis

Sabe-se que a Contabilidade é um ramo das ciências sociais aplicada com princípios e métodos definidos, por isso, seus procedimentos, nomenclaturas, valores que compõem cada conta e, principalmente, seus relatórios, deveriam ser entendidos

mundialmente sem restrições. Ou seja, a Contabilidade deveria ser uma "linguagem padrão". Todavia, cada país adota seus próprios princípios, práticas e métodos com relação à ciência encarregada da prestação de contas das entidades. Como conseqüência, seus demonstrativos tomam-se inconsistentes internacionalmente, prejudicando sua utilidade por parte desses usuários. E isso, não está sendo mais suportado pelo mundo moderno.

São vários os fatores que contribuem para que a contabilidade praticada num determinado país seja diferente de outros. Nas literaturas sobre contabilidade internacional, percebe-se que a maioria dos autores são unânimes em citar como principais fatores determinantes das diferenças entre os princípios e práticas contábeis: os econômicos, sociais, culturais, políticos, legais e educacionais. Cada qual com seu peso e importância relativa, gerando as assimetrias.

Segundo WEFORT, (2005, p.39) "Não é possível abordar os modelos contábeis dissociados do ambiente em que estão. Entendido o ambiente como tudo aquilo que está fora dos limites do modelo contábil, constata-se facilmente que, por sua própria natureza, as normas e práticas contábeis não podem ser isoladas, pois elas não apenas são afetadas pelo ambiente, como também o afetam".

Esse forte vínculo entre ambiente e práticas contábeis é em grande parte responsável por suas diferenciações. Sendo assim, o fato de que diferentes países desenvolvem modelos contábeis diferentes pode ser explicado pelas diferenças no ambiente.

De forma geral, a maioria dos autores destaca dois grandes grupos distintos: o modelo Anglo-Saxão e o modelo Continental.

De acordo com NIYAMA:

O modelo Anglo-Saxão é composto por países como Grã-Bretanha (incluindo Inglaterra, País de Gales, Irlanda e Escócia), Austrália, Nova Zelândia, Estados Unidos da América, Canadá, Malásia, Índia, África do Sul e Cingapura, cujas características predominantes são:

- a) existência de uma profissão contábil forte e atuante;
- b) sólido mercado de capitais como fonte de captação de recursos;
- c) pouca interferência governamental na definição de práticas contábeis; e
- d) as demonstrações financeiras buscam atender, em primeiro lugar, os investidores.

O modelo continental por sua vez, é composto por países como França, Alemanha, Itália, Japão, Bélgica, Espanha, países comunistas (Europa Oriental), países da América do Sul, entre outros, e as características predominantes são as seguintes:

- a) profissão contábil fraca e pouco atuante;
- b) forte interferência governamental no estabelecimento de padrões contábeis, notadamente a de natureza fiscal;
- c) as demonstrações financeiras buscam atender primeiramente credores e o Governo em vez dos investidores; e
- d) importância de bancos e outras instituições financeiras (inclusive governamentais) em vez de recursos provenientes do mercado de capitais como fonte de captação pelas empresas. (NIYAMA, 2006, p. 16).

Quanto ao Brasil, tem uma forte vinculação com o modelo da Europa Continental, com influência governamental na edição de Normas contábeis e pouca valorização da profissão contábil. Entretanto, com os esforços da CVM para adaptação das normas contábeis internacionais e disseminação do ensino baseada na escola norte-americana além da criação do CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis mostram que mudanças importantes estão ocorrendo.

Dentre as várias razões que são levantadas para as diferenças nas práticas contábeis, WEFFORT cita:

- a) Características e necessidades dos usuários das demonstrações contábeis;
- b) Características dos preparadores das demonstrações contábeis (contadores);
- c) Modelos pelos quais se pode organizar a sociedade na qual o modelo contábil se desenvolve, refletidos principalmente através de suas instituições;
- d) Aspectos culturais;
- e) Outros fatores externos. (WEFFORT, 2005, p. 41)

O quadro a seguir, mostra de forma resumida e exemplificada algumas das razões mais freqüentemente apontadas na literatura:

Quadro 1

Razões Genéricas	Exemplos de razões específicas
Características e necessidades dos usuários das demonstrações contábeis	*nível de educação e sofisticação dos usuários (especialmente do gestor de negócios e da comunidade financeira) *tipo de sistema de financiamento *características das empresas: tamanho, complexidade, multinacionalidade, endividamento, etc.
Características dos preparadores das demonstrações contábeis (contadores)	*sistema de educação profissional dos contadores *status, idade e tamanho da profissão contábil
Modelos pelos quais se pode organizar a sociedade na qual o modelo contábil se desenvolve	* sistema político *sistema econômico e nível de desenvolvimento * sistema jurídico * sistema fiscal
Aspectos culturais	*valores culturais *religião *linguagem
Outros fatores externos	* históricos (principalmente, invasões e herança colonial) *geográficos *laços econômicos e políticos

Quadro: Resumo das principais razões para as diferenças nas normas e práticas contábeis.
Fonte: WEFFORT (2005, p. 42)

NOBES, citado por NIYAMA relacionou 17 razões que em seu entender provocam diferenças internacionais no *financial reporting*:

- a) natureza da propriedade empresarial e formas de financiamento (ou de que maneira as empresas captam recursos);
- b) herança de ter sido colônia de outro país;
- c) invasão;
- d) tributação;
- e) inflação;
- f) amadurecimento e tamanho da profissão contábil;
- g) nível da educação na área contábil;
- h) estágio de desenvolvimento econômico;
- i) estrutura e sistema legal;
- j) cultura;
- k) história;
- l) geografia;
- m) linguagem;
- n) influência da teoria contábil;
- o) sistema político, clima social;
- p) religião; e
- q) acidente (de percurso). (NIYAMA, 2006 p. 24)

3.5.2. Aspectos Relevantes dos Esforços pela Harmonização Contábil

Os esforços acerca da harmonização contábil foram iniciados em 1973 com a criação do *International Accounting Standards Committee* (IASC). O IASB (IASC até

2000) é visto como condutor do processo de harmonização contábil, uma vez que fica sob sua responsabilidade a elaboração dos padrões contábeis internacionais.

Para WEFFORT, (2005, p. 68) “a dificuldade de chegar a um consenso em relação à harmonização reside, especialmente, nos conflitos de interesse dos participantes, porque ela é guiada tanto pelo apoio dos contadores (que irão efetivamente aplicar os padrões contábeis) quanto pela vontade política, que não necessariamente procura maximizar o bem-estar econômico ou social dos participantes.”

O IASB, apesar de elaborar os padrões internacionais não tem poder de impô-los localmente.

Para melhor explicar o processo de harmonização e sua trajetória o período de 1973 até os dias atuais foi dividido em 5 fases:

a) 1ª Fase 1973 a 1974:

Segundo CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p. 15 e 16), “em 1973 os americanos dos Estados Unidos (...) criaram um modelo mais ousado, de uma instituição sem fins lucrativos, privada, total e exclusivamente voltada para elaborar normas contábeis – criou-se então a junta de Normas de Contabilidade Financeira, o *Financial Accounting Standards Board* (FASB).” No mesmo ano, criou-se “um organismo igualmente privado e sem fins lucrativos (...) o *International Accountig Standards Committee* (IASC²), genuinamente supranacional no sentido de que não encampa nenhuma norma nacional de jurisdição alguma e tem suas normas construídas inteiramente sob a perspectiva internacional.”

O IASC é hoje o principal organismo mundial responsável pelo movimento de internacionalização da contabilidade.

b) 2ª Fase 1975 a 1984: (...)

² Em 2000 o IASC foi reformado em sua constituição e transformado em Junta de Normas Internacionais de Contabilidade, o *International Accountig Standards Board*, o IASB.

- Entrada em vigor do primeiro pronunciamento do IASC (1º de janeiro de 1975);
- Adoção de uma Constituição revisada, com a expansão do *Board* para 11 membros associados (1977);
- Formação da IFAC³ (Federação Internacional dos Contadores) (1977);
- Encontro do IASC com um grupo de trabalho da OCDE⁴ sobre padrões contábeis (1979);
- Início das visitas do IASC aos órgãos nacionais responsáveis pela elaboração dos padrões contábeis (1981);
- Formação do grupo consultivo do IASC (1981);
- Compromissos mútuos entre IASC e IFAC, visando à autonomia completa dos dois órgãos para elaboração das normas;
- No Brasil: todos os países da IFAC se tornaram membros do IASC (1981), entre eles, o Brasil (membro da IFAC, através do IBRACON⁵, desde sua fundação em 1977).

c) 3ª Fase 1985 a 1994: (...)

- Fórum da OECD sobre harmonização contábil (1985);
- Entrada dos analistas financeiros no *Board* (1986);
- Publicação do primeiro volume do IASC com os IAS (1987);
- No Brasil: primeira tradução autorizada (mas não considerada oficial) para o português dos IAS (1988);
- Ingresso do FASB (1988) e da Comissão Européia (1990) no Grupo Consultivo e no *Board* como observadores;
- Conclusão do projeto de comparabilidade e melhorias (iniciado em 1987), com a aprovação de dez IAS revisados (1993).

d) 4ª Fase 1995 a 1998: (...)

- Em 1995, a IOSCO, buscando incentivar a globalização dos mercados, “encomenda” reformulação ou preparo de 12 padrões fundamentais para o IASC (os “core Standards”) que deveriam ser completados até 1999. Esses 12 padrões fundamentais, se e quando aprovados pela IOSCO, ganhariam legitimidade para se transformarem em normas contábeis nacionais, consoante o direito positivo de cada jurisdição que assim venha a deliberar;
- A Comissão Européia aprova o acordo IASC/IOSCO e o uso dos IASs pelas multinacionais da União Européia (1995);
- Entrada dos executivos de finanças no *Board*;
- No Brasil: segunda tradução autorizada (mas não considerada oficial) para o português do IAS (1998).

e) 5ª Fase 1999 a 2002: (...)

- Os 12 padrões fundamentais começam a ser revisados pela IOSCO (1999);

³ *International Federation of Accountants*.

⁴ *Organization for Economic Cooperation and Development* (Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

⁵ Instituto dos Auditores Independentes do Brasil.

- Reestruturação do IASC: (a) nova constituição (2000); (b) fim do acordo entre IASC/IFAC (...) (2000); (c) início do IASB (...) (2001) (...);
- A CVM publica a minuta para audiência pública do que viria a ser a Deliberação 371 sobre Benefícios a Empregados, substancialmente inspirada no pronunciamento IAS 19 (...) (1999);
- Em 2001, a Comissão Europeia determina o uso dos padrões do IASC para todas as companhias listadas a partir de 2005;
- No Brasil : primeira tradução oficial para o português dos IAS (2002) (WEFFORT, 2005. p. 72, 73 e 74)

MARTINS e LOPES, afirmam que no Brasil,

A inspiração da contabilidade (..) dentro da antiga leis das sociedades por ações, era bastante apoiada nos preceitos advindos da escola italiana de pensamento contábil. (...) O surto de desenvolvimento econômico, a tentativa de desenvolvimento de um mercado de capitais mais forte e influente no desenvolvimento das empresas e a invasão de empresas de auditoria norte – americanas durante esse período criaram a demanda por uma contabilidade mais pragmática e com um vínculo mais forte entre a teoria e a prática contábil e mais voltada para as necessidades dos usuários. Dentro desse cenário, (...) a tendência entre os profissionais da contabilidade se voltou fortemente para a escola anglo-saxônica de contabilidade. (MARTINS e LOPES, 2005, p. 123)

Em 1976 foi criada a Lei 6.404/76 que dispõe sobre as sociedades por ações e que solidificou a tendência no sentido de adotar o modelo anglo para a contabilidade brasileira, uma vez que a estrutura contábil utilizada foi inspirada no modelo anglo, voltado para o mercado de capitais e para o investidor desse mercado.

Em 1976, a Lei 6.385 de 7 de Dezembro cria a CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

Em 28 de dezembro de 2007, entra em vigor a Lei nº11.638 que altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Também nesse mesmo ano, 2007, foi criado o CPC, Comitê de Pronunciamentos Contábeis, o qual:

(...) representa a perspectiva de importantes avanços no caminho da atualização e da modernização de normas e preceitos contábeis. Na perspectiva da história, ele é o resultado da abertura da economia brasileira para o exterior (...). A necessidade, portanto, de harmonização das normas contábeis passou a fazer parte das preocupações dos principais organismos envolvidos com tais assuntos – como o Conselho Federal de Contabilidade, o

IBRACON e a Comissão de Valores Mobiliários –, dos quais resultou uma série de medidas já em andamento. (CPC, 2007 p. 4)

3.5.3. Benefícios e Críticas acerca da Harmonização Contábil

O correto seria, antes de iniciados quaisquer comentários acerca de harmonização, a definição de alguns conceitos como *padronização*, *harmonização* e *convergência*:

De acordo com WEFFORT (2005, p. 62) a “padronização pretende tornar obrigatória a adoção de padrões contábeis iguais para todos os países, e vai além, estendendo essa uniformidade também para todas as empresas em cada país.” Já a harmonização, “(...) busca a acomodação das diferenças locais (...)” enquanto que a convergência, termo muito usado como sinônimo de harmonização, embora não o seja, “volta-se para o alcance de um resultado comum.”

Para NIYAMA (2006, p. 38) “padronização é um processo de uniformização de critérios, não admitindo flexibilização.” Segundo ainda o autor, “harmonização é um processo que busca preservar as particularidades inerentes a cada país, mas que permita reconciliar os sistemas contábeis com outros países de modo a melhorar a troca de informações a serem interpretadas e compreendidas (...)”. Para facilitar o entendimento, neste trabalho, optou-se pelo uso do termo harmonização.

Há alguns países, por diversas razões, que não possuem um padrão próprio de sistemas contábeis, leis ou regulamentos, nem organismos profissionais de classe que influam nas normas contábeis. Para NIYAMA, (2006 p. 39) em relação a esses países “torna-se mais fácil a implementação de normas contábeis internacionais que facilitem o processo de harmonização, porque os ajustes necessários para reconciliação são significativamente menores e, portanto, nesses casos, é uma vantagem.”

Ainda segundo NIYAMA (2006, p. 39), as empresas de países emergentes que estão em busca de investidores estrangeiros, se apresentarem suas demonstrações contábeis de acordo com normas internacionais, “tenderão a levar vantagem comparativamente às empresas que venham a apresentar relatórios contábeis em moeda de seu país de origem”. Assim como, “para as empresas multinacionais uma

nítida vantagem proporcionada pela harmonização contábil é a redução de custos para gerenciar sistemas contábeis diferenciados em diferentes países.”

De forma mais sintetizada, alguns dos benefícios apontados por WEFFORT advindos do processo de harmonização seriam:

- Maior consistência das demonstrações financeiras entre os países, o que pode facilitar as análises de investimento e crédito;
- Redução dos custos para empreendimentos multinacionais (simplificando, por exemplo, a consolidação de contas estrangeiras e permitindo a adoção de um mesmo conjunto de relatórios internos e externos para qualquer país);
- Poder facilitar o acesso das empresas nacionais aos mercados de capitais estrangeiros, reduzindo o custo da elaboração de demonstrações contábeis de acordo com diferentes padrões contábeis;
- Maiores possibilidades de trabalho para contadores e firmas de contadores;
- Poder auxiliar os países em desenvolvimento, fornecendo-lhes um conjunto de padrões contábeis de qualidade, sem que para isso eles tenham que despender seus recursos com pesquisas. (WEFFORT, 2005, p. 67)

Já para a DELOITTE (2008, p.3) a harmonização contábil, ou melhor, a convergência contábil para as normas internacionais, pode ser resumida em uma frase: “Complexidade reduzida, maior transparência, comparabilidade e eficiência são alguns dos benefícios da adoção do IFRS”.

Há que se considerar, que existem algumas dificuldades/desvantagens no processo de harmonização.

Conforme escreve NIYAMA:

(...) a busca de uma harmonização contábil em termos mundiais passa obrigatoriamente por uma discussão mais aprofundada sobre harmonização de currículos básicos de cursos de ciências contábeis (...). Uma questão atrelada ao currículo mínimo é o processo de credenciamento de contadores e auditores para atuação em outros países, facilitando assim um intercâmbio técnico-profissional. Porém, a legislação trabalhista de caráter protecionista e nacionalista também tem dificultado essa integração. (NIYAMA, 2006 p. 39).

Outra questão também destacada por NIYAMA é a relação contabilidade versus tributação. “(...) em muitos países emergentes e também em países desenvolvidos a contabilidade é fortemente atrelada à tributação, ou seja, as normas fiscais ditam critérios de avaliação, apropriação e classificação contábeis. (...) a única alternativa viável seria a mudança de sistema legal, o que não é muito razoável se esperar que

aconteça.” O autor ainda cita como entrave à harmonização, o nacionalismo exacerbado como um fator político ou uma barreira a ser ultrapassada; a adoção de normas de outros países seria considerada uma perda de soberania ou autoridade.

Em se tratando das críticas a respeito da harmonização, segundo WEFFORT tem-se:

- A adoção das normas internacionais localmente pode não resultar em harmonização efetiva das práticas contábeis dos países, especialmente porque são desconsideradas as diferenças nacionais como sistemas jurídicos, estágio de desenvolvimento econômico e aspectos culturais, entre outros;
- Sempre há um custo para os países, decorrente da adoção das normas internacionais;
- Pode servir como um meio de imposição da vontade dos países economicamente desenvolvidos sobre aqueles em desenvolvimento. (WEFFORT, 2005, p. 68)

Para CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p. 15) “a contabilidade internacional surgiu para minorar as agruras de quem quer investir fora de seu país e até hoje tinha que manusear balanços em dezenas de normas contábeis distintas, tentando compatibilizá-las para comparar.” Foi pensando nisso que o Brasil em 2007 deu o seu primeiro passo concreto em direção à convergência contábil internacional: sancionou a Lei nº 11.638 em 28 de dezembro de 2007.

Apesar da Lei 11.638/07 entusiasmar a muitos, há quem não se sintam tão confortável em face de toda propaganda feita, pois assim afirma LOPES DE SÁ, um dos críticos mais fervorosos e contrários à internacionalização da contabilidade:

A não ser a minoria registrada na CVM, deveras insignificante face ao universo do mercado de trabalho em Contabilidade, que empresas estariam obrigadas à submissão cultural que a Lei 11.638/07 determina? Que vantagem traria à quase totalidade dos empreendimentos a adoção do procedimento normativo se este não segue totalmente à legislação, subverte conceitos e ensina a falsidade informativa? Se essa maior parte significativa do mercado empreendedor não seguir as ditas normas quem fiscalizaria? Quem puniria? Que lesão haveria aos empresários ou a terceiros a não adoção desse modelo informativo? Tais perguntas são deveras significativas para que a quase totalidade dos profissionais do País minimize preocupações face à vasta propaganda que se está a fazer sobre os milagres da adoção do modelo dito internacional, este que não terá sentido prático de impacto sobre a realidade da vida da maioria dos empreendimentos. (LOPES DE SÁ, 2008)

E enfatiza:

A mega importância que se deseja atribuir, sob pretextos que até agora não se justificaram como válidos, não tem sentido, a não ser para os que se privilegiam do evento e que igualmente pertencem à mesma minoria. Desejar apresentar a matéria como se fosse uma “nova Contabilidade” é outra questão polêmica; basta uma simples pesquisa bibliográfica para constatar que se trata apenas de apresentar sob diferente embalagem o mesmo produto, porém, piorado. (LOPES DE SÁ, 2008)

LOPES DE SÁ, ainda tece comentários sobre a abrangência e a obrigatoriedade da nova Lei, pois, segundo o autor,

Não há um só dispositivo de lei que obrigue as cerca de 6.000.000 de empresas brasileiras a seguirem as tais normas; por efeito da Constituição de nosso País “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude da lei” (artigo 5º II). Não se justifica, pois, um alarde, nem preocupações em mudar modelos que até agora foram competentes e são suficientes, além de acreditados pela comunidade; o que não se manifestou competente, entretanto, perante a crise financeira internacional foram as normas que a lei 11.638/07 obriga sejam seguidas pela empresas de maior porte e “abertas em capital” (somente estas). O que perante o legislado a maioria das empresas brasileiras está obrigada a seguir é o que preceitua o direito de empresa previsto pelo Código Civil Brasileiro, este que excluiu as sociedades por ações. Se a reforma é da lei das sociedades por ações, se estas foram as atingidas pela lei 11.638/07, só empresas dessa natureza são as alcançadas legalmente pelas alterações que obrigam a dita “convergência ao modelo estrangeiro”; ressalvado apenas fica o caso das “limitadas” de grande porte porque assim está expresso na referida lei. (LOPES DE SÁ, 2008)

3.6. LEI nº 11.638/2007

Um longo caminho foi percorrido até ser sancionada a Lei 11.638/2007. Tudo começou em 1990, quando três comissões de especialistas para revisar e propor alterações nas Leis 6.385 e 6.404 de 1976, foram criadas. As comissões eram: Jurídica, Mercados de Valores Mobiliários e Contábil.

Em 1997, todos os projetos de alteração das citadas leis foram unificados ao Projeto de lei nº 3.115/97. Após 4 anos, em 2001, o então deputado Antonio Kandir, reformulou apenas em parte a lei 6.404/76 tendo sido retirado do texto original a matéria contábil contida no projeto, sancionando assim a Lei nº 10.303/2001.

A proposta de reformulação das normas contábeis passou então a ser um projeto de lei específico, o Projeto de Lei nº 3.741/2000 que continuou tramitando na câmara dos deputados.

Segundo BRAGA e ALMEIDA (2008, p.2) “a finalidade maior do Projeto de Lei nº 3.741/2000 era possibilitar a eliminação de algumas barreiras regulatórias que impediam a inserção total das companhias abertas no processo de convergência contábil internacional, além de aumentar o grau de transparência das demonstrações financeiras em geral, inclusive em relação às chamadas sociedades de grande porte não constituídas sob a forma de sociedades por ações.”

Finalmente, em 28 de dezembro de 2007 foi sancionada a Lei nº 11.638, que altera e revoga dispositivos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras.

Nas palavras de REIS, MARION e IUDÍCIBUS, a Lei 11.638/2007

(...) se originou de um estudo da CVM encaminhado ao Ministro da Fazenda em 5.7.99. Remetido à Câmara em 30.12.99, como Projeto de Lei nº 3741/00, tramitou pelas várias Comissões durante 7 anos, passando pelas mãos de três relatores que apresentaram 9 substitutivos e receberam dezenas de emendas, o que acabou por reduzir substancialmente o alcance e a profundidade das medidas inicialmente propostas. (REIS, MARION e IUDÍCIBUS, 2008)

3.6.1. Objetivos da Lei

BRAGA e ALMEIDA esclarecem que,

Essa lei visa adequar disposições da Lei das Sociedades por Ações, principalmente aquelas que tratam da matéria contábil, à nova realidade da economia brasileira, levando-se em conta o processo, cada vez mais crescente, de globalização dos mercados, bem como a evolução havida, em nível mundial, dos Princípios Fundamentais de Contabilidade. Essa lei, embora atenta à nossa realidade, procura criar condições para harmonizar as práticas contábeis adotadas no País e respectivas demonstrações contábeis com as práticas e demonstrações exigidas nos principais mercados financeiros mundiais. (BRAGA e ALMEIDA 2008, p. 3).

BRAGA e ALMEIDA (2008, p.6) afirmam ser o principal objetivo da Lei nº 11.638/2007 “(...) a convergência aos pronunciamentos internacionais de contabilidade, em especial os emitidos pelo IASB (International Accounting Standards Board), através dos IFRS (International Financial Reporting Standards) e dos IAS (International Accounting Standards).”

Em documento publicado pelo CPC, consta a afirmação de que a Lei n.º 11.638/07 vem contribuir para o processo de convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às internacionais, nos seguintes aspectos:

- Permitir a convergência das normas contábeis adotadas no Brasil às normas internacionais;
- Estabelecer que as normas contábeis a serem editadas pela CVM devem seguir as normas contábeis internacionais;
- Estabelecer a segregação entre escrituração mercantil e fiscal;
- Criou o conceito de empresas de grande porte com obrigações equivalentes às S.A. (escrituração contábil, auditoria);
- Previsão para que os órgãos reguladores emissores de normativos contábeis possam firmar convênios com entidade com as características do CPC. (CPC, 2008 p.5)

3.6.2. Padrões e Harmonização definidos pela Lei

Dentre as várias modificações que a Lei n.º 11.638/2007 instituiu, serão citadas de forma sucinta e relacionadas com as normas internacionais, apenas as de maior relevância. Os textos apresentados ao longo dos quadros que seguem, foram retirados tal e qual da Lei n.º 11.638/2007, publicada na obra de BRAGA e ALMEIDA (2008, Cap. 17 “Lei n.º 6.404/76 com as Alterações da Lei n.º 11.638/07” p. 154 – 298), e organizados de maneira didática para que se tornasse mais fácil o entendimento.

Quadro 2

Demonstrações Financeiras	
Antes	Depois
<p>Art. 176. Ao fim de cada exercício social, a diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da companhia, as seguintes demonstrações financeiras, que deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da companhia e as mutações ocorridas no exercício:</p>	
<p>I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos;</p>	<p>I - balanço patrimonial; II - demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; III - demonstração do resultado do exercício; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos; V - demonstração dos fluxos de caixa; e VI - se companhia aberta, demonstração do valor adicionado.</p>

<p>Art.176 § 6°. A companhia fechada, com patrimônio líquido, na data do balanço, não superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração das origens e aplicações de recursos.</p>	<p>Art. 176 § 6°. A companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa.</p>
<p>sem previsão anterior</p>	<p>Art. 188. As demonstrações referidas nos incisos IV e V do caput do art. 176 desta Lei indicarão, no mínimo:</p> <p>I – demonstração dos fluxos de caixa – as alterações ocorridas, durante o exercício, no saldo de caixa e equivalentes de caixa, segregando-se essas alterações em, no mínimo, 3(três) fluxos:</p> <p>a) das operações;</p> <p>b) dos financiamentos;</p> <p>c) dos investimentos.</p> <p>II - demonstração do valor adicionado – valor da riqueza gerada pela companhia, a sua distribuição entre os elementos que contribuíram para a geração dessa riqueza, tais como empregados, financiadores, acionistas, governos e outros, bem como a parcela da riqueza não distribuída.</p>

Segundo uma tendência internacional e, também, em função das necessidades dos usuários, principalmente por parte dos analistas de mercado e investidores institucionais, a Lei 11.638/07 contempla a substituição da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos (DOAR) pela Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), demonstração esta que é objeto da IAS 7 emitida pelo IASB.

A nova lei ainda inclui a obrigatoriedade da apresentação da demonstração do valor adicionado (DVA) para as companhias abertas. Segundo BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 8) “a norma internacional (IAS 1, item 8) não inclui a DVA (...) entre as demonstrações básicas. Entretanto, o IASB encoraja a sua apresentação, particularmente em setores econômicos em que os setores ambientais são significativos e quando os empregados são considerados um importante grupo de usuários, ou se a administração considerar que ela auxiliará os usuários a tomarem decisões de caráter econômico (IAS 1, item 10)”

Quadro 3

Balço Patrimonial	
Antes	Depois
Art. 179 "As contas serão classificadas do seguinte modo: (...)	
IV. no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens destinados à manutenção das atividades da companhia e da empresa, ou exercidos com essa finalidade, inclusive os de propriedade industrial ou comercial;	IV. no ativo imobilizado: os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os benefícios, riscos e controle desses bens;
V. no ativo diferido: as aplicações de recursos em despesas que contribuirão para a formação do resultado de mais de um exercício social, inclusive os juros pagos ou creditados aos acionistas durante o período que anteceder o início das operações sociais.	V. no diferido: as despesas pré-operacionais e os gastos de reestruturação que contribuirão, efetivamente, para o aumento do resultado de mais de um exercício social e que não configurem tão-somente um redução de custos ou acréscimos na eficiência operacional.
sem previsão anterior	VI. no intangível: os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido.
Art. 178. No balanço, as contas serão classificadas segundo os elementos do patrimônio que registrem, e agrupadas de modo a facilitar o conhecimento e a análise da situação financeira da companhia. (...) §2º No passivo, as contas serão classificadas nos seguintes grupos:	
a) passivo circulante; b) passivo exigível a longo prazo; c) resultados de exercícios futuros; d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, reservas de reavaliação, reservas de lucros e lucros ou prejuízos acumulados.	a) passivo circulante; b) passivo exigível a longo prazo; c) resultados de exercícios futuros; d) patrimônio líquido, dividido em capital social, reservas de capital, ajustes de avaliação patrimonial , reservas de lucros, ações em tesouraria e prejuízos acumulados.
Art. 182, § 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembléiageral.	Art. 182, § 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art. 177, inciso I do caput do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

Em relação às alterações do Balço Patrimonial, a mais significativa foi a criação do grupo de Intangíveis, que segundo BRAGA e ALMEIDA (2008, p.45), "em

linha com a harmonização das normas contábeis internacionais, a Lei nº 11.638/07 estabeleceu o grupo de contas de Intangíveis, classificado entre o imobilizado e o diferido no balanço patrimonial, e que tem como finalidade contemplar direitos que tenham como objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, inclusive o fundo de comércio adquirido” (...) “ cumpre informar que as normas internacionais de contabilidade abordam as práticas contábeis para ativos intangíveis através do IAS 38.”

A nova estrutura do balanço patrimonial pode ser assim representada:

Tabela 5

BALANÇO PATRIMONIAL	
ATIVO	PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ativo Circulante	Passivo Circulante
Ativo Realizável a Longo Prazo	Passivo Exigível a Longo Prazo
Ativo Permanente	Resultados de Exercícios Futuros
Investimentos	Patrimônio Líquido
Ativo Imobilizado	Capital Social
Ativo Intangível	Reservas de Capital
Ativo Diferido	Reservas de Reavaliação
	Ajustes de Avaliação Patrimonial
	Reservas de Lucros
	Ações em tesouraria
	Lucros ou Prejuízos Acumulados

Quadro 4

Escrituração	
Antes	Depois
<p>Art. 177. A escrituração da companhia será mantida em registros permanentes, com obediência aos preceitos da legislação comercial e desta Lei e aos princípios de contabilidade geralmente aceitos, devendo observar métodos ou critérios contábeis uniformes no tempo e registrar as mutações patrimoniais segundo o regime de competência.</p>	
<p>§2º A companhia observará em registros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil e das demonstrações reguladas nesta Lei, as disposições da lei tributária, ou de legislação especial sobre a atividade que constitui seu objeto, que prescrevam métodos ou critérios contábeis diferentes ou determinem a elaboração de outras demonstrações financeiras.</p>	<p>§2º As disposições da lei tributária ou de legislação especial sobre atividade que constitui o objeto da companhia que conduzam à utilização de métodos ou critérios contábeis diferentes ou à elaboração de outras demonstrações não elidem a obrigação de elaborar, para todos os fins desta Lei, demonstrações financeiras em consonância com o disposto no caput deste artigo e deverão ser alternativamente observadas mediante registro:</p>
<p>sem previsão anterior</p>	<p>I – em livros auxiliares, sem modificação da escrituração mercantil; ou II – no caso da elaboração das demonstrações para fins tributários, na escrituração mercantil, desde que sejam efetuados em seguida lançamentos contábeis adicionais que assegurem a preparação e a divulgação de demonstrações financeiras com observância do disposto no caput deste artigo, devendo ser essas demonstrações auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.</p>
<p>§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.</p>	<p>§ 3º As demonstrações financeiras das companhias abertas observarão, ainda, as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, e serão obrigatoriamente auditadas por auditores independentes registrados na mesma comissão.</p>
<p>sem previsão anterior</p>	<p>§ 5º As normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários a que se refere o § 3º deste artigo deverão ser elaboradas em consonância com os padrões internacionais de contabilidade adotados nos principais mercados de valores mobiliários.</p>
<p>sem previsão anterior</p>	<p>§ 6º As companhias fechadas poderão optar por observar as normas sobre demonstrações financeiras expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários para as companhias abertas.</p>

sem previsão anterior	§7º Os lançamentos de ajuste efetuados exclusivamente para harmonização de normas contábeis , nos termos do § 2º deste artigo, e as demonstrações e apurações com eles elaboradas não poderão ser base de incidência de impostos e contribuições nem ter quaisquer outros efeitos tributários.
-----------------------	---

Pelo que se pode notar, a nova lei enfatiza a emissão de normas em consonância com os padrões de contabilidade internacionais. Conforme relatam BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 42) “O § 5º restringe a CVM a emitir somente normas contábeis de acordo com os padrões internacionais adotados nos principais mercados de valores mobiliários. A CVM, em comunicado ao mercado em 14-01-2008, informou que essas normas seriam do IASB (IFRS e IAS).”

Quadro 5

Crítérios de avaliação do Ativo	
Antes	Depois
Art. 183. No balanço, os elementos do ativo serão avaliados segundo os seguintes critérios:	
I - os direitos e títulos de crédito, e quaisquer valores mobiliários não classificados como investimentos, pelo custo de aquisição ou pelo valor do mercado, se este for menor; serão excluídos os já prescritos e feitas as provisões adequadas para ajustá-lo ao valor provável de realização, e será admitido o aumento do custo de aquisição, até o limite do valor do mercado, para registro de correção monetária, variação cambial ou juros acrescidos;	I - as aplicações em instrumentos financeiros, inclusive derivativos, e em direitos e títulos de créditos, classificados no ativo circulante ou no realizável a longo prazo:
sem previsão anterior	a) pelo seu valor de mercado ou valor equivalente, quando se tratar de aplicações destinadas à negociação ou disponíveis para venda; e b) pelo valor de custo de aquisição ou valor de emissão, atualizado conforme disposições legais ou contratuais, ajustado ao valor provável de realização, quando este for inferior, no caso das demais aplicações e os direitos e títulos de crédito;

sem previsão anterior	VII – os direitos classificados no intangível, pelo custo incorrido na aquisição deduzido do saldo da respectiva conta de amortização;
sem previsão anterior	VIII – os elementos do ativo decorrentes de operações de longo prazo serão ajustados a valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.
sem previsão anterior	<p>§ 1º Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se valor de mercado: (...)</p> <p>d) dos instrumentos financeiros, o valor que pode se obter em um mercado ativo, decorrente de transação não compulsória realizada entre as partes independentes; e, na ausência de um mercado ativo para um determinado instrumento financeiro:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1) o valor que se pode obter em um mercado ativo com a negociação de outro instrumento financeiro de natureza, prazo e risco similares; 2) o valor presente líquido dos fluxos de caixa futuros para instrumentos financeiros de natureza, prazo e riscos similares; 3) o valor obtido por meio de modelos matemático-estatísticos de precificação de instrumentos financeiros.
§2º A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado será registrada periodicamente nas contas de:(...)	§2º A diminuição de valor dos elementos do ativo imobilizado, intangível e diferido será registrada periodicamente nas contas de: (...)
§3º. Os recursos aplicados no ativo diferido serão amortizados periodicamente, em prazo não superior a 10 (dez) anos, a partir do início da operação normal ou do exercício em que passem a ser usufruídos os benefícios deles decorrentes, devendo ser registrada a perda do capital aplicado quando abandonados os empreendimentos ou atividades a que se destinavam, ou comprovado que essas atividades não poderão produzir resultados suficientes para amortizá-los.	§3º. A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado, no intangível e no diferido, a fim de que sejam:
sem previsão anterior	<p>I – registradas as perdas de valor do capital aplicado quando houver decisão de interromper os empreendimentos ou atividades a que se destinavam ou quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou</p> <p>II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.</p>

Quadro 6

Cr�terios de avalia�o do Passivo	
Antes	Depois
Art. 184. No balan�o, os elementos do passivo ser�o avaliados de acordo com os seguintes cr�terios: (...)	
III - as obriga�es sujeitas � corre�o monet�ria ser�o atualizadas at� a data do balan�o.	III - as obriga�es, encargos e riscos classificadas no passivo exig�vel a longo prazo ser�o ajustadas ao seu valor presente, sendo os demais ajustados quando houver efeito relevante.

Em resumo pode-se dizer que a lei 11.638/07 modificou os arts. 183 e 184 da lei 6.404/76 introduzindo os seguintes novos cr terios cont beis:

- Avalia o a valor de mercado de instrumentos financeiros derivativos e de certos instrumentos financeiros ativos;
- Ajustes a valor presente de direitos e obriga es;
- An lise sobre a recupera o de ativos permanentes.

As normas do IASB que disciplinam, segundo CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p. 256) "o tratamento cont bil dos instrumentos financeiros, sejam eles, ativos ou passivos financeiros, assim como no caso de alguns contratos de compra e venda de itens n o financeiros(...)"   a IAS 39. "J  o IAS 32 trata da apresenta o e divulga o dos referidos instrumentos." O Comit  de Pronunciamentos Cont beis emitiu o CPC 014 o qual trata dos instrumentos financeiros, abordando de forma simplificada os principais t picos da IAS 39 e IAS 32.

No tocante ao item ajuste a valor presente de direitos e obriga es, encontra-se um interessante coment rio de BRAGA e ALMEIDA,

Um dos grandes problemas com que a contabilidade vinha enfrentando, e que se procurou resolver na Lei n  11.638/07, diz respeito aos juros embutidos nos pre os das opera es a prazo. As entidades, via de regra, vinham dando  s transa es a prazo o mesmo tratamento cont bil das opera es a vista, ignorando o custo do dinheiro ao longo do tempo, deixando de reconhecer despesas e receitas financeiras inclu das nas transa es e apurando resultados distorcidos. Assim, quanto maior for a taxa de juros embutida e o prazo de vencimento da opera o, maior tenderia a ser a distor o causada pela falta do ajuste a valor presente. Para corrigir isso, est  sendo previsto na Lei n  11.638/07 que todos os elementos integrantes do ativo (e tamb m do passivo), quando decorrentes de opera es de longo prazo, sejam ajustados ao seu valor presente. Havendo efeitos relevantes, devem tamb m ser ajustados os ativos e passivos decorrentes de opera es de curto prazo. Esse procedimento   o

único que permite a homogeneização das operações, possibilitando a apresentação de demonstrações financeiras comparáveis entre os diversos tipos de entidades, independentemente de operarem preponderantemente a vista ou a prazo. (BRAGA e ALMEIDA, 2008 p. 121).

Em relação à análise sobre a recuperação de ativos permanentes, de acordo com BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 130) “existe norma contábil que trata desse assunto (CPC 01), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e que está em harmonia com as normas internacionais de contabilidade (IAS 36)”. Segundo CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p. 259) “(...) a Norma IAS 36 especifica quando e como uma perda por *impairment* deverá ser reconhecida e revertida, bem como as divulgações necessárias.”

Quadro 7

Demonstração do Resultado do Exercício	
Antes	Depois
Art. 187. A demonstração do resultado do exercício discriminará: (...)	
IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais e o saldo da conta de correção monetária (art. 185, § 3º);	IV - o lucro ou prejuízo operacional, as receitas e despesas não operacionais;
VI - as participações de debêntures, empregados, administradores e partes beneficiárias, e as contribuições para instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados;	VI – as participações de debêntures, de empregados e administradores, mesmo na forma de instrumentos financeiros, e de instituições ou fundos de assistência ou previdência de empregados, que não se caracterizem como despesa;

São basicamente três as alterações ocorridas na Demonstração do Resultado do Exercício encontradas somente no item VI do Art. 187:

Inclusão da expressão: “mesmo na forma de instrumentos financeiros”: De acordo com a interpretação de BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 135) “ é que algumas companhias pagam participações no lucro através de instrumentos financeiros de capital, ou seja, mediante a entrega de ações de sua própria emissão aos beneficiários das participações.” Este item estaria relacionado com a IFRS 2, a qual tem por objetivo,

especificar o relatório financeiro por parte de uma entidade quando esta empreende uma *transação de pagamento com base em ações*.

Exclusão de partes beneficiárias: no entendimento de BRAGA e ALMEIDA,

“(…) o conceito é que partes beneficiárias constituem instrumentos financeiros passivos e não instrumentos financeiros de capital, logo, tanto os recursos decorrentes de sua alienação quanto aqueles apartados do resultado do exercício, a serem destinados ao resgate desses títulos, constituem exigibilidades e como tal deveriam ser contabilizados. Acontece que a Lei nº 11.638/07 alterou o grupo de Participações, mas não eliminou o equivoco conceitual existente na Lei nº 6.404/76, que considera como reserva de capital, fazendo parte do patrimônio líquido da entidade (...). Cumpre informar que o anteprojeto corrigia esta distorção. (BRAGA e ALMEIDA 2008, p. 135).

Que não se caracterizem com despesa: essa frase tem por objetivo, de acordo com BRAGA e ALMEIDA (2008, p. 135), “ênfatar que somente as participações citadas no item VI do art. 187 da Lei nº 6.404/76 e calculadas com base no lucro apurado pela sociedade são classificadas no grupo de contas de participações na demonstração do resultado do exercício.”

Quadro 8

Reservas de Incentivos Fiscais	
Antes	Depois
sem previsão anterior	Art. 195-A. A assembléia geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, que poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório (inciso I do caput do art. 202 desta Lei).

A inclusão do art. 195-A deixa um tanto quanto confusa a interpretação, pois assim sendo, doações e subvenções para investimentos deveriam transitar como receita no resultado do exercício ao invés de serem contabilizadas diretamente no patrimônio líquido? Em havendo contabilização no resultado, reservas e subvenções passariam a ser tributadas pelo IRPJ/CSLL/PIS/COFINS?

BRAGA e ALMEIDA, (2008, p.142) esclarecem dizendo: “estamos entendendo que a reserva de incentivos fiscais também será utilizada para registro contábil de

isenção ou redução de Imposto de Renda, por tratar-se essa operação de subvenção governamental. (...) com referência às normas internacionais de contabilidade para subvenções governamentais para investimentos (IAS 20), a regra geral é o registro contábil no balanço patrimonial (...) e a apropriação do ganho ao resultado na mesma proporção de realização do ativo subvencionado.”

A CVM informou que nada impede que as doações e as subvenções para investimentos possam ser contabilizadas de acordo com as normas internacionais, ou seja, enquanto não realizadas, sejam classificadas como resultado de exercícios futuros no balanço patrimonial.

Quadro 9

Reservas de Lucros a realizar	
Antes	Depois
<p>Art. 197. No exercício em que o montante do dividendo obrigatório, calculado nos termos do estatuto ou do art. 202, ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a assembléia-geral poderá, por proposta dos órgãos de administração, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar. § 1º Para os efeitos deste artigo, considera-se realizada a parcela do lucro líquido do exercício que exceder da soma dos seguintes valores:</p>	
<p>I - o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e II - o lucro, ganho ou rendimento em operações cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte</p>	<p>I - o resultado líquido positivo da equivalência patrimonial (art. 248); e II - o lucro, rendimento ou ganho líquidos em operações ou contabilização de ativo e passivo pelo valor de mercado, cujo prazo de realização financeira ocorra após o término do exercício social seguinte.</p>

Quadro 10

Limite do saldo de Reservas de Lucro	
Antes	Depois
<p>Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social; atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social, ou na distribuição de dividendos.</p>	<p>Art. 199. O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingido esse limite, a assembléia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.</p>

De acordo com BRAGA e ALMEIDA, (2008, p.137) “basicamente, o que mudou foi a inclusão dos ajustes de ativos e passivos a valor de mercado (...) na base de cálculo da reserva de lucros a realizar, principalmente em função dos novos critérios de avaliação de ativos e passivos fixados pela lei nº 11.638/07.”

Quadro 11

Transformação, incorporação, fusão e cisão	
Antes	Depois
Art. 226. As operações de incorporação, fusão e cisão somente poderão ser efetivadas nas condições aprovadas se os peritos nomeados determinarem que o valor do patrimônio ou patrimônios líquidos a serem vertidos para a formação de capital social é, ao menos, igual ao montante do capital a realizar.	
sem previsão anterior	§ 3º. Nas operações referidas no caput deste artigo, realizadas entre partes independentes e vinculadas à efetiva transferência de controle, os ativos e passivos da sociedade a ser incorporada ou decorrente de fusão ou cisão serão contabilizados pelo seu valor de mercado.

Quadro 12

Avaliação de Investimentos em coligadas e controladas	
Antes	Depois
Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos relevantes (artigo 247, parágrafo único) em sociedades coligadas sobre cuja administração tenha influência, ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital social, e em sociedades controladas, serão avaliados pelo valor de patrimônio líquido, de acordo com as seguintes normas:	Art. 248. No balanço patrimonial da companhia, os investimentos em coligadas sobre cuja administração tenha influência significativa , ou de que participe com 20% (vinte por cento) ou mais do capital votante , em controladas e em outras sociedades que façam parte de um mesmo grupo ou estejam sob controle comum serão avaliados pelo método da equivalência patrimonial, de acordo com as seguintes normas:

Pelo que se pode ver, foi eliminada a exigência de relevância para fins de avaliação de investimentos pelo método de equivalência patrimonial. Além disso, foi adicionada a expressão “influencia significativa”, antes era só “influência”.

Segundo as normas internacionais de contabilidade, mais especificamente a IAS 28, conforme explicam BRAGA e ALMEIDA, (2008, p.138), “presume-se que há influência significativa quando a investidora possui participação, direta ou indiretamente, maior do que 20% do capital votante da companhia investida.”

Em relação aos investimentos em sociedades coligadas, para fins de avaliação pelo método de equivalência patrimonial, segundo BRAGA e ALMEIDA, (2008, p.137) "a participação de 20% ou mais do capital social foi substituída pela participação de 20% ou mais do capital votante. Essa alteração esta em linha com as normas internacionais de contabilidade (IAS 28)".

Quadro 13

Demonstrações Financeiras de Sociedade de grande porte	
Antes	Depois
sem previsão anterior	<p>Art. 3º Aplicam-se às sociedades de grande porte, ainda que não constituídas sob a forma de sociedades por ações, as disposições da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, sobre escrituração e elaboração de demonstrações financeiras e a obrigatoriedade de auditoria independente por auditor registrado na Comissão de Valores Mobiliários.</p> <p>Parágrafo único. Considera-se de grande porte, para os fins exclusivos desta Lei, a sociedade ou conjunto de sociedades sob controle comum que tiver, no exercício social anterior, ativo total superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).</p>

Uma das grandes novidades da Lei nº 11.638/07 é a contida no art. 3º, estendo às sociedades de grande porte a obrigatoriedade de aplicação dos mesmos procedimentos adotados pelas companhias abertas.

BRAGA e ALMEIDA, (2008, p.144), salientam que "esta medida era de há muito esperada, tendo em vista que grandes empresas, com significativo peso em diversos setores da economia brasileira, não divulgavam qualquer informação para conhecimento da sociedade de um modo geral."

De fato, a falta de transparência dessas empresas representa um privilégio em relação às sociedades constituídas sob a forma de sociedades por ações, companhias abertas, que são obrigadas a divulgar inúmeras informações por força de normas da CVM.

No entanto, como lembram BRAGA e ALMEIDA,

(...) Uma grande parte de especialistas em direito societário entende que não há previsão, na lei, para que essas sociedades publiquem suas demonstrações financeiras – acham que a obrigatoriedade se restringe, apenas, à escrituração contábil, à elaboração das demonstrações financeiras e à auditoria independente. No anteprojeto constava que as demonstrações financeiras das sociedades de grande porte deveriam ser publicadas. Se válida esta tese, o objetivo pretendido não foi alcançado, posto que permaneceria a falta de transparência das informações dessas empresas. (BRAGA e ALMEIDA, 2008, p. 145).

Quadro 14

Alteração da Lei 6.385/76	
Antes	Depois
A lei n ° 11.638/07, altera a Lei n° 6.385/76 que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários:	
sem previsão anterior	<p>Art. 10 - A. A Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos e agências reguladoras poderão celebrar convênio com entidade que tenha por objeto o estudo e a divulgação de princípios, normas e padrões de contabilidade e de auditoria, podendo, no exercício de suas atribuições regulamentares, adotar, no todo ou em parte, os pronunciamentos e demais orientações técnicas emitidas.</p> <p>Parágrafo único. A entidade referida no caput deste artigo deverá ser majoritariamente composta por contadores, dela fazendo parte, paritariamente, representantes de entidades representativas de sociedades submetidas ao regime de elaboração de demonstrações financeiras previstas nesta Lei, de sociedades que auditam e analisam as demonstrações financeiras, do órgão federal de fiscalização do exercício da profissão contábil e de universidade ou instituto de pesquisa com reconhecida atuação na área contábil e de mercado de capitais.</p>

A entidade a que o parágrafo único do art.10 se refere, é o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) criado pela Resolução CFC nº 1.055/05.

O CPC é uma iniciativa de seis entidades e reúne desde profissionais da área contábil, até usuários e acadêmicos. São elas: Associação Brasileira das Companhias Abertas (Abrasca), Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de capitais (Apimec Nacional), BOVESPA, Conselho Federal de Contabilidade

(CFC), Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (FIPECAFI). Conta ainda com o apoio de importantes órgãos reguladores, como a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e o Banco Central do Brasil.

Quadro 15

Reserva de Reavaliação/ Ajuste de Avaliação Patrimonial	
Antes	Depois
sem previsão anterior	Art. 6º. Os saldos existentes nas reservas de reavaliação deverão ser mantidos até a sua efetiva realização ou estomados até o final do exercício social em que esta Lei entrar em vigor.
Art. 182, § 3º Serão classificadas como reservas de reavaliação as contrapartidas de aumentos de valor atribuídos a elementos do ativo em virtude de novas avaliações com base em laudo nos termos do artigo 8º, aprovado pela assembléia-geral.	Art. 182, § 3º Serão classificadas como ajustes de avaliação patrimonial, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo (§ 5º do art.177, inciso I do caput do art. 183 e § 3º do art. 226 desta Lei) e do passivo, em decorrência da sua avaliação a preço de mercado.

A nova norma da lei societária extinguiu o procedimento de reavaliação espontânea dos bens do ativo imobilizado. Ela permite que as sociedades tenham a opção de manter a reserva de reavaliação até a sua total realização, ou de estomá-la até 31/12/2008.

BRAGA e ALMEIDA, (2008, p. 149) ressaltam que “as normas internacionais de contabilidade permitem que as entidades procedam à reavaliação dos bens do ativo imobilizado (IAS 16) e dos direitos do ativo intangível (IAS 38)”.

3.7. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA COMPARADO COM A DOAR

A Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), tornou-se obrigatória, por meio da Lei nº 11.638/07 a qual reformulou a Lei 6.404/76 - Lei das Sociedades por Ações, em substituição à Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos – DOAR, exigida até então.

Neste sentido, o presente tópico pretende discorrer sobre o que é e consta neste relatório contábil, a Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC, além de compará-la com a DOAR, apresentando as vantagens e desvantagens quanto ao seu uso nas empresas.

3.7.1. O que é a Demonstração do Fluxo de Caixa

IUDÍCIBUS e MARION (1999, p.33) afirmam que a DFC “demonstra a origem e a aplicação de todo o dinheiro que transitou pelo caixa em um determinado período e o resultado desse fluxo”, sendo que o caixa engloba as contas Caixa e Bancos, evidenciando as entradas e saídas de valores monetários no decorrer das operações que ocorrem ao longo do tempo nas organizações.

Segundo CARVALHO, LEMES e COSTA,

A Demonstração do Fluxo de Caixa, obrigatória a todas as entidades, permite aos usuários avaliar a capacidade da empresa de gerar caixa e equivalentes a caixa, bem como as necessidades da empresa por aqueles fluxos de caixa. Mais especificamente, a Demonstração do Fluxo de Caixa poderá ajudar a investidores e credores a avaliar:

- a) A capacidade de gerar fluxos futuros de caixa;
- b) A capacidade de saldar as obrigações e pagar dividendos;
- c) As razões para as diferenças entre resultado do período e pagamentos e recebimentos em caixa;
- d) Os reflexos monetários e não monetários das transações de financiamento e investimento. (CARVALHO, LEMES e COSTA 2008, p.110)

No Brasil, até 28/12/2007, nas normas brasileiras pela legislação societária, a Demonstração do Fluxo de Caixa não fazia parte das demonstrações financeiras obrigatórias, uma vez que a opção da lei era a apresentação da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos. Mesmo assim, devido ao seu amplo uso internacionalmente, algumas entidades utilizavam-na e publicavam-na como demonstração complementar. Com a Lei 11.638/07, tornou-se obrigatória a apresentação da DFC em substituição a DOAR.

Já no cenário mundial, conforme apontam CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p.110), “esta demonstração, bem como as divulgações relacionadas, é objeto da IAS 7, a qual foi atualizada como consequência da revisão de outras Normas que

compreenderam o Projeto de Melhoria do IASB finalizado em março de 2004. A IAS 7 (revisada em 1992) tomou-se efetiva em janeiro de 1994.”

A Demonstração do Fluxo de Caixa é dividida em três grupos conforme apontam SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES:

- **Atividades de investimentos (*investing activities*):** incluem a aquisição e a alienação de ativo imobilizado (*property, plant and equipment*), dívidas (*debt*) e ações (*equity instruments*) de outras entidades, que não são consideradas equivalentes de caixa, ou que sejam mantidas para comercialização (*held for trading*); incluem, ainda, adiantamentos em dinheiro (*cash advances*) e cobrança de empréstimos (*collection on loans*) realizados com terceiros, exceto instituições financeiras;
- **Atividades de financiamento (*financing activities*):** incluem a obtenção de recursos dos proprietários e o seu retorno, a obtenção de empréstimos de curto e longo prazo e o reembolso de quantias emprestadas;
- **Atividades operacionais (*operating activities*):** incluem todas as transações que não são consideradas atividades de investimento ou financiamento, em geral fluxos de caixa relacionados a itens reportados na demonstração do resultado. (SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES 2006, p. 83),

O modelo internacional proposto pelo IAS 7, estruturado de acordo com o método direto é apresentado na figura a seguir:

Tabela 6

Statement of Cash Flows	Demonstração do Fluxo de Caixa
Cash Flows from Operating Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:
(+) cash received from sale of goods	(+) dinheiro recebido nas vendas de mercadorias
(+) cash dividends received	(+) dividendos recebidos em dinheiro
Cash provided by operating activities	Caixa gerado pelas atividades operacionais
(-) cash paid to suppliers	(-) dinheiro pago aos fornecedores
(-) cash paid for operating expenses	(-) dinheiro pago em despesas operacionais
(-) cash paid for income taxes	(-) dinheiro pago em despesas com imposto de renda
Cash disbursed for operating activities	Caixa desembolsado nas atividades operacionais
Net Cash Flows from Operating Activities	Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais
Cash Flows from Investing Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:
(-) purchase of property, plant, and equipment	(-) compra de ativo imobilizado
(+) sale of machines	(+) venda de máquinas
(+) collection of notes receivable	(+) cobrança de notas promissórias a receber
Net Cash (Used) in Investing Activities	Caixa Líquido (Utilizado) nas Atividades de Investimentos
Cash Flows from Financing Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos:
(+) proceeds from issuance of share capital	(+) rendimento na emissão de ações
(-) repayment of long-term debt	(-) reembolso de dívidas de longo prazo
(-) reduction of notes payable	(-) redução de notas promissórias a pagar
Net Cash Provided im Financing Activities	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos
Net Increase in Cash and Cash Equivalents	Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa
Cash and cash equivalents at beginning of year	Caixa e Equivalentes de Caixa no início do ano
Cash and cash equivalents at end of year	Caixa e Equivalentes de Caixa no final do ano

Fonte: SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES (2006, p.89)

E o modelo internacional proposto pelo IAS 7, estruturado de acordo com o método indireto é apresentado na figura que segue:

Tabela 7

Statement of Cash Flows	Demonstração do Fluxo de Caixa
Cash Flows from Operating Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:
Net income before income taxes Adjustments for:	Resultado líquido antes dos impostos Ajustado pela:
(+) depreciation	(+) depreciação
(+) unrealized loss on foreign exchange	(+) perdas não realizadas na conversão de moeda estrangeira
(+) interests expenses	(+) despesas com juros
Operating Profit before working capital changes	Lucro operacional antes das variações no capital circulante líquido
(-) increase in accounts receivable	(-) aumento nas contas a receber
(-) decrease in inventories	(+) diminuição nos estoques
(-) increase in accounts payables	(+) aumento nas contas a pagar
Cash Generated from Operations	Caixa gerado pelas Operações
(-) interest paid	(-) juros pagos
(-) income taxes paid	(-) imposto de renda pago
Net Cash Flows from Operating Activities	Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais
Cash Flows from Investing Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos:
(-) purchase of property, plant, and equipment	(-) compra de ativo imobilizado
(+) sale of machines	(+) venda de máquinas
(+) collection of notes receivable	(+) cobrança de notas promissórias a receber
Net Cash (Used) in Investing Activities	Caixa Líquido (Utilizado) nas Atividades de Investimentos
Cash Flows from Financing Activities:	Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos:
(+) proceeds from issuance of share capital	(+) rendimento na emissão de ações
(-) repayment of long-term debt	(-) reembolso de dívidas de longo prazo
(-) reduction of notes payable	(-) redução de notas promissórias a pagar
Net Cash Provided im Financing Activities	Caixa Líquido Gerado pelas Atividades de Financiamentos
Net Increase in Cash and Cash Equivalents	Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa
Cash and cash equivalents at beginning of year	Caixa e Equivalentes de Caixa no início do ano
Cash and cash equivalents at end of year	Caixa e Equivalentes de Caixa no final do ano

Fonte: SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES (2006, p.90)

De acordo com o FIPECAFI, para o cumprimento de sua finalidade, o modelo de DFC adotado deve atender aos seguintes requisitos:

- Evidenciar o efeito periódico das transações de caixa segregadas por atividades operacionais, atividades de investimento e atividades de financiamento nessa ordem;
- Evidenciar separadamente, em Notas Explicativas que façam referência à DFC, as transações de investimento e financiamento que afetam a posição patrimonial da empresa, mas não impactam diretamente os fluxos de caixa do período;

- Reconciliar o resultado líquido (lucro/prejuízo) com o caixa líquido gerado ou consumido nas atividades operacionais. (FIPECAFI 2003, p.398)

3.7.2. Formas de apresentação: Método Direto e Indireto

IUDÍCIBUS e MARION (1999, p.233) explicam que, “na movimentação de recursos financeiros incluem-se não somente saldos de moeda em caixa ou depósitos em conta bancária, mas, também, outros tipos de contas que possuem as mesmas características de liquidez e de disponibilidade imediata”, o termo utilizado quando da elaboração da DFC para identificar estes outros tipos de contas é o termo Equivalente de Caixa, ou seja, devem ser consideradas como equivalentes de caixa as aplicações financeiras com característica de liquidez imediata.

Quanto à elaboração da DFC, esta, pode ser apresentada sob duas formas: o método direto e o método indireto. Estes dois métodos diferenciam-se pela forma como são apresentados os recursos provenientes das operações.

a) Método Direto

O método direto explicita as entradas e saídas brutas de dinheiro dos principais componentes das atividades operacionais, como os recebimentos pelas vendas de produtos e serviços e os pagamentos a fornecedores e empregados. O saldo final das operações expressa o volume líquido de caixa provido ou consumido pelas operações durante um período.

Segundo o FIPECAFI,

As empresas, ao utilizarem o método direto, devem detalhar os fluxos das operações, no mínimo, nas classes seguintes:

- Recebimentos de clientes, incluindo os recebimentos dos arrendatários, concessionários e similares;
- Recebimento de juros e dividendos;
- Outros recebimentos das operações, se houver;
- Pagamentos a empregados e a fornecedores de produtos e serviços, aí incluídos segurança, propaganda, publicidade e similares;
- Juros pagos;
- Impostos;
- Outros pagamentos das operações, se houver. (FIPECAFI 2003, p.402)

Tabela 8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)

(Em milhares de \$)

Atividades Operacionais

Recebimentos de Clientes
 Pagamento de Fornecedores
 Recebimento de Outros ativos circulantes
 Pagamento de Salários
 Pagamento de despesas a pagar
 Pagamento de despesas antecipadas
 Recebimento de juros
 Pagamento de juros
 Recebimento de dividendos
 Outros recebimentos
 Outros pagamentos

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades de Investimento

Investimentos no Realizável a Longo Prazo
 Outros investimentos de Longo Prazo
 Investimentos no Imobilizado
 Investimentos no Diferido
 Investimentos em participações Societárias
 Outros investimentos de Permanentes

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Atividades de Financiamento

Aumento de Capital
 Captações de Longo Prazo
 Pagamentos de Empréstimos
 Pagamentos de Dividendos

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA
 CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS
 CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS

Fonte: FIPECAFI (2003, p.448)

O FIPECAFI (2003, p. 402) frisa ainda que "caso seja utilizado o método direto para apurar o fluxo líquido de caixa gerado pelas operações, exige-se a evidenciação em Notas Explicativas da conciliação deste com o lucro líquido do período. Essa

conciliação deve refletir, de forma segregada, as principais classes dos itens a conciliar. É obrigatório evidenciar separadamente as variações nos saldos das contas Clientes, Fornecedores e Estoques.”

b) Método Indireto

O método indireto faz a conciliação entre o lucro líquido e o caixa gerado pelas operações, por isso também é chamado de método da reconciliação.

Para tanto, de acordo com o FIPECAFI, é necessário:

- Remover do lucro líquido os diferimentos de transações que foram caixa no passado, como gastos antecipados, crédito tributário etc. e todas as alocações no resultado de eventos que podem ser caixa no futuro, como as alterações nos saldos das contas a receber e a pagar do período; e
- Remover do lucro líquido as alocações ao período do consumo de ativos de longo prazo e aqueles itens cujos efeitos no caixa sejam classificados como atividades de investimento ou financiamento: depreciação, amortização do *goodwill* e ganhos e perdas na venda de imobilizado e/ou em operações em descontinuidade (atividades de investimento); e ganhos e perdas na baixa de empréstimos (atividades de financiamento). (FIPECAFI, 2003 p.402).

Tabela 9

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

(Em milhares de \$)

Atividades Operacionais

Lucro Líquido
 Ajustes ao Lucro
 Depreciação
 Lucro na venda de Imobilizado
 Despesas Financeiras de Longo Prazo
 Resultado de Equivalência Patrimonial
 Investimentos de curto prazo
 Variação das contas a receber
 Variação da PCLD
 Variação dos estoques
 Variação das despesas antecipadas
 Variação de outros ativos circulantes
 Variação de salários a pagar
 Variação de fornecedores
 Variação de despesas a pagar
 Variação da provisão para IR e CS
 Variação de outros passivos circulantes

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES OPERACIONAIS

Atividades de Investimento

Investimentos no Realizável a Longo Prazo
 Outros investimentos de Longo Prazo
 Investimentos no Imobilizado
 Investimentos no Diferido
 Investimentos em participações Societárias
 Outros investimentos de Permanentes

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Atividades de Financiamento

Aumento de Capital
 Captações de Longo Prazo
 Pagamentos de Empréstimos
 Pagamentos de Dividendos

CAIXA LÍQUIDO GERADO (CONSUMIDO) pelas ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAIS
CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXA FINAIS

Fonte: FIPECAFI (2003, p.447)

Como se pode observar, o método indireto, de acordo com FIPECAFI (2003, p.403) “faz a ligação entre o lucro líquido constante na Demonstração de Resultados (DRE) e o caixa gerado pelas operações. A principal utilidade desse método é mostrar as origens ou aplicações de caixa decorrentes das alterações temporárias de prazos nas contas relacionadas com o ciclo operacional do negócio (...) outra vantagem e permitir que o usuário avalie quanto do lucro está se transformando em caixa em cada período.”

O FIPECAFI destaca ainda que:

A grande vantagem do método indireto é sua capacidade de deixar claro que certas variações no caixa geradas pelas operações se dão por alterações nos prazos de recebimentos e de pagamentos, ou por incrementos, por exemplo, dos estoques. Assim, num exercício pode haver aumento no caixa das operações porque se reduziu o prazo de recebimento dos clientes ou porque se aumentou o prazo de pagamento dos fornecedores. Esse fato pode ocorrer só num período e não tender a se repetir no futuro. Por isso, é relevante sua evidenciação, o que não ocorre de forma transparente no método direto. (FIPECAFI, 2003, p.403).

De acordo com CARVALHO, LEMES e COSTA (2008, p.112), “A diferença básica entre os dois métodos reside na forma de apresentação do fluxo de caixa gerado ou consumido pelas atividades operacionais. O IASB, apesar de aceitar os dois métodos, encoraja a adoção do método direto, sob a justificativa de superioridade deste em relação ao método indireto quanto à capacidade de estimar ou projetar fluxos de caixa futuros.”

3.7.3. O que é a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

A DOAR é definida pela Norma Brasileira de Contabilidade (Técnica) – NBC T 3-6, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, por meio da Resolução CFC 686, de 14 de dezembro de 1990 (publicada no D.O.U. de 27.08.91), quanto ao seu conceito, conteúdo, estrutura e nomenclatura. Neste ditame legal a DOAR é conceituada como sendo “a demonstração contábil destinada a evidenciar, num determinado período, as modificações que originaram as variações no capital circulante

líquido da Entidade”.

De acordo com o FIPECAFI (2003, p.389), “A Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos visa demonstrar as variações na posição financeira de um exercício; como a posição financeira é dada pelos saldos das contas de ativos e passivos circulantes constantes do Balanço, as *variações* na posição financeira são apresentadas pelas variações nos saldos das contas de Balanço de um para outro exercício.

Os financiamentos estão representados pelas origens de recursos, e os investimentos pelas aplicações de recursos. O significado do termo *recurso*, segundo o FIPECAFI (2003, p. 382), “não é simplesmente o de dinheiro, ou de disponibilidades, pois abrange um conceito mais amplo; representa capital de giro líquido que, na denominação dada pela Lei, é *Capital Circulante Líquido*.”

Segundo MATARAZZO, (1995, p. 50) “Dessa maneira, a DOAR é uma demonstração que evidencia a variação do Capital Circulante Líquido. Talvez por isso essa demonstração seja ainda pouco conhecida pelo grande público e mesmo por parte de muitos analistas de balanços: é que o Capital Circulante Líquido é um elemento de difícil interpretação.”

MATARAZZO, diz ainda que

(...) através da DOAR é possível conhecer como fluíram os recursos ao longo de um exercício: quais foram os recursos obtidos, qual a participação das transações comerciais no total de recursos gerados, como foram aplicados os novos recursos, etc. Enfim, a DOAR visa permitir a análise do aspecto financeiro da empresa, tanto no que diz respeito ao movimento de investimentos e financiamentos quanto relativamente á administração da empresa sob o ângulo de obter e aplicar compativelmente os recursos. (MATARAZZO, 1995, p. 51)

De acordo com o FIPECAFI, as origens de recursos são apresentadas pelos aumentos nas fontes de financiamento de longo prazo, ou pelas transferências dos investimentos de longo prazo para o curto prazo, e as mais comuns são:

- a) das próprias operações (...)
- b) dos acionistas (...)
- c) de terceiros (...)

As aplicações de recursos são apresentadas pelos aumentos dos investimentos de longo prazo, ou pelas transferências de fontes de financiamento de longo prazo para o curto prazo, e as mais comuns são:

- a) *Inversões permanentes derivadas de:*
 - Aquisição de bens do Ativo Imobilizado;
 - Aquisição de novos Investimentos permanentes em outras sociedades;
 - Aplicação de recursos no Ativo Diferido;
- b) *Pagamento de empréstimos a longo prazo, (...)*
- c) *Remuneração de acionistas (...)*.(FIPECAFI 2003, p.383),

A DOAR, segundo o FIPECAFI (2003, p.385), “é de muita utilidade, pois fornece dados importantes que não constam nas demais demonstrações financeiras; está relacionada tanto com o Balanço como com a Demonstração do Resultado do Exercício, sendo complementar a ambas, fornecendo as modificações na posição financeira da empresa pelo fluxo de recursos.”

O artigo 188 da Lei 6.404/76 define a estrutura que a DOAR deve ter. A figura a seguir demonstra a estrutura definida pela lei no artigo mencionado:

Tabela 10

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
	(Em milhares de \$)	X2 X1
ORIGENS DE RECURSOS:		
Das Operações		
Lucro Líquido do ano		
Mais:	Depreciações e amortizações	
	Despesas financeiras de empréstimos e financiamentos a longo prazo	
Menos:	Participação nos resultados de controladas e coligadas pelo método da equivalência patrimonial deduzida de dividendos recebidos de X em X2 e X em X1	
	Lucro na alienação de bens do imobilizado	
Total das operações		
Dos Acionistas		
	Integralização do capital	
De Terceiros		
	Ingresso de empréstimos a longo prazo	
	Alienação de itens do imobilizado (valor de venda)	
	Resgate de investimentos temporários a longo prazo	
Total das Origens		
APLICAÇÕES DE RECURSOS:		
	Aquisições de bens do imobilizado (ao custo)	
	Adições ao custo no ativo diferido	
	Aplicações em investimentos permanentes em outras sociedades	
	Aplicações em investimentos temporários a longo prazo	
	Transferências para curto prazo de empréstimos, financiamentos e debêntures a longo prazo	
	Dividendos propostos	
Total das Aplicações		
ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
DEMONSTRAÇÃO DO ACRÉSCIMO (DECRÉSCIMO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
		X2 X1 Variação
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		
Capital Circulante Líquido		
		X1 X0 Variação
Ativo Circulante		
Passivo Circulante		
Capital Circulante Líquido		

Fonte: FIPECAFI (2003, p.446)

Nota-se na estrutura apresentada que, primeiro são evidenciadas as origens dos recursos da empresa, que são o lucro apurado na DRE, com os ajustes referentes ao não descaixe da depreciação, amortização ou exaustão; em seguida, as possíveis realizações de capital social e contribuições para a reserva de capital; os recursos de terceiros provenientes de empréstimos a longo prazo ou recebimento antecipado de contas, previstas para o longo prazo também, assim como da alienação de investimentos e outros direitos classificados no ativo imobilizado.

Num segundo momento, são elencadas as aplicações destes recursos, isto é, o destino dado aos mesmos ao longo do período em questão. As aplicações podem ocorrer na forma de distribuição de dividendos; aquisição de direitos classificados no ativo imobilizado; aumento do ativo com elementos de longo prazo, como investimentos e contas a receber no período seguinte, ou no ativo diferido; bem como pode ocorrer a redução do passivo exigível a longo prazo, como com a quitação antecipada de um empréstimo.

A verificação do efeito das transações do período sobre o Capital Circulante Líquido se dá por meio da subtração do total das aplicações de recursos do total das origens de recursos. Se o valor resultante for positivo significa um aumento no CCL e se for negativo, resulta em diminuição no CCL, ou seja, o valor resultante irá evidenciar o excesso ou as insuficiências das origens de recursos em relação às aplicações de recursos. A mutação do CCL pode ser comprovada por meio da comparação com os saldos inicial e final do passivo circulante e do ativo circulante durante o período analisado.

Conforme está em FIPECAFI (2003, p.383), “a forma legal de apresentação da DOAR não auxilia no entendimento da igualdade entre origens e aplicações de recursos, pois finaliza com a explicação da variação do CCL, dando a impressão de que as origens são superiores às aplicações (quando a DOAR terminar com uma variação positiva do CCL) ou de que as aplicações são superiores às origens (quando a DOAR terminar com uma variação negativa do CCL).”

3.7.4. DFC x DOAR: diferenças e semelhanças, vantagens e desvantagens

Num primeiro momento, saber que a Lei nº 11.638/07 substituiu a DOAR pela DFC, faz pensar que a última é uma demonstração mais completa e por isso foi eleita como obrigatória. O fato é que as duas demonstrações são semelhantes entre si, mas ao mesmo tempo muito diferentes. Não se pode afirmar com certeza se uma tem um poder maior de informação em relação à outra, pois até estudiosos no assunto, chegam a alegar que na realidade as duas se complementam.

Para simplificar a comparação serão abordadas as diferenças, semelhanças, vantagens e desvantagens em pequenos tópicos que seguem.

a) Diferenças

A principal diferença entre DFC e DOAR, refere-se ao fato da DOAR ser elaborada com base no conceito de capital circulante líquido, dentro do regime de competência, apresentando, portanto, a disponibilidade de médio prazo enquanto que a Demonstração do Fluxo de Caixa baseia-se no conceito de disponibilidade imediata, dentro do regime de caixa (recebimentos/pagamentos) puro.

IUDÍCIBUS e MARION (1999, p. 218) argumentam que a DOAR propicia a avaliação da “folga financeira de curto prazo – excesso de ativos circulantes sobre passivos circulantes, ou o inverso”. Complementam esclarecendo que, a DFC evidencia todo o fluxo de dinheiro pelo caixa em um dado período.

Segundo SANTOS, SCHMIDT e FERNANDES (2006, p.81) “Nas normas internacionais, de acordo com o IAS 7, a principal finalidade da demonstração do fluxo de caixa é a de fornecer uma informação sobre os recebíveis e os pagamentos de caixa da entidade durante determinado período. *Secundariamente*, ela objetiva fornecer a compreensão das atividades de investimento e financiamento de uma entidade.”

b) Semelhanças

Comparando-se a estrutura da DFC pelo método indireto com a estrutura da DOAR, torna-se evidente as semelhanças entre essas duas demonstrações, no que diz respeito aos ajustes efetuados ao lucro líquido.

Segundo o FIPECAFI (2003, p.403) “O método de obtenção indireta do caixa gerado pelas atividades operacionais é uma continuação da seqüência utilizada na DOAR para se obter o capital circulante gerado pelas operações. Por isso, a grande maioria das empresas de países com DFC obrigatória prefere utilizar o método indireto, em razão do costume anteriormente adquirido ao elaborar a DOAR, além de ser esse método bem mais fácil de ser automatizado e informatizado.”

Entretanto, a semelhança entre as duas demonstrações está somente na forma de apresentação.

c) Vantagens do Fluxo de Caixa

Segundo SILVA, SANTOS e OGAWA a Demonstração do Fluxo de Caixa apresenta as seguintes vantagens:

- a) Existe uma tendência mundial em adotar o Fluxo de Caixa em lugar da DOAR. A utilização de uma linguagem comum é um forte motivo para adotar esta demonstração;
- b) Maior facilidade de entendimento por visualizar melhor o fluxo dos recursos financeiros;
- c) Utiliza um conceito mais concreto, crítico em qualquer empresa e necessário no curto/curtíssimo prazo;
- d) Alguns autores argumentam que o Fluxo de Caixa é importante já que é utilizado nas decisões futuras de investimento. Como esta argumentação é comum na literatura, encontra-se listada aqui. Entretanto, o uso do Fluxo de Caixa para análise prospectiva é diferente, e não deve ser confundido, com o seu uso na análise perspectiva;
- e) Necessário para prever problemas de insolvência, e portanto avaliar o risco, o caixa e os dividendos futuros. (SILVA, SANTOS e OGAWA 1993, p.20).

Conforme FIPECAFI, as informações da DFC, principalmente quando analisadas em conjunto com as demais demonstrações financeiras, podem permitir que investidores, credores e outros usuários avaliem:

1. A capacidade de a empresa gerar futuros fluxos líquidos positivos de caixa;
2. A capacidade de a empresa honrar seus compromissos, pagar dividendos e retornar empréstimos obtidos;
3. A liquidez, solvência e flexibilidade financeira da empresa;
4. A taxa de conversão de lucros em caixa;
5. A *performance* operacional de diferentes empresas, por eliminar os efeitos de distintos tratamentos contábeis para as mesmas transações e eventos;
6. O grau de precisão das estimativas passadas de fluxos futuros de caixa;
7. Os efeitos, sobre a posição financeira da empresa, das transações de investimento e de financiamento, etc. (FIPECAFI 2003, p. 398),

Ainda segundo FIPECAFI (2003, p. 408), “pesquisas empíricas (...) concluíram que os fluxos de caixa passados das operações permitem melhores previsões dos fluxos futuros de caixa para períodos curtos, sendo superados pela DRE para períodos mais longos.”

Ressalta GITMAN (2006, p. 89) que “A demonstração de fluxos de caixa permite ao administrador financeiro e a outros interessados fazer uma análise do fluxo de caixa da empresa. (...), além disso, a demonstração pode ser usada para aferir o progresso alcançado em termos de metas projetadas, ou para identificar situações de ineficiência. Por exemplo, os aumentos de contas a receber ou estoques, resultando em saídas significativas de caixa, podem sinalizar problemas com políticas de crédito ou estocagem, respectivamente.”

De acordo com BRAGA e ALMEIDA, a DFC,

(...) evidencia as modificações ocorridas no saldo de disponibilidades (caixa e equivalentes de caixa) da entidade em um determinado período, através dos fluxos de recebimentos e pagamentos. Embora a DOAR seja considerada pelos especialistas como uma demonstração mais rica em termos de informações, os conceitos nela contidos, como por exemplo a variação do capital circulante líquido, não são facilmente compreendidos pelos usuários das demonstrações financeiras. A DFC, ao contrário, por utilizar linguagem e conceitos simples, possui uma melhor comunicação com a maioria dos leitores das demonstrações financeiras. (BRAGA e ALMEIDA 2008, p.11).

d) Vantagens da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos

Em FIPECAFI, encontra-se a seguinte afirmação em relação à importância da DOAR:

Como se verifica pela natureza das informações que contém, a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos é de muita utilidade, pois fornece dados que não constam nas demais demonstrações financeiras; está relacionada tanto com o Balanço como com a Demonstração do Resultado do Exercício,

sendo complementar a ambas, fornecendo as modificações na posição financeira da empresa pelo fluxo de recursos. Assim, é muito útil no conhecimento e análise da empresa e de sua evolução no tempo. (...) essa demonstração é também muito utilizada no acompanhamento de desenvolvimento de novos projetos, comparando seus valores realizados com os orçados, não só para fins internos da administração e de seus acionistas, como também pelos agentes financiadores do projeto. (FIPECAFI 2003, p. 385),

Já SILVA, SANTOS e OGAWA resumem as vantagens da DOAR afirmando que a mesma é uma demonstração que:

- a) Fornece informações que não constam em outras demonstrações. Por este motivo, quando elaborada por um usuário externo, a partir das informações do Balanço e da Demonstração do Resultado, não é tão completa e informativa;
- b) Possibilita um melhor conhecimento da política de investimento e de financiamento da empresa,
- c) Ajuda a mostrar a compatibilidade entre a posição financeira e a distribuição de lucros;
- d) Algumas obras ressaltam o seu poder preditivo;
- e) É uma demonstração mais abrangente que o Fluxo de Caixa. Representa as mutações na posição financeira como um todo;
- f) Possui uma capacidade analítica maior que o fluxo de caixa, particularmente de longo prazo. (SILVA, SANTOS e OGAWA 1993, p.19).

Em relação à DFC, o FIPECAFI (2003, p. 383), menciona que "(...) esta visa tão somente mostrar as entradas e as saídas de dinheiro, ao passo que a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos é mais abrangente, não só por ter as variações em função do Capital Circulante Líquido, em vez de Caixa, mas também por representar uma demonstração das mutações na posição financeira em sua totalidade."

e) Desvantagens do Fluxo de Caixa

Em relação às desvantagens do Fluxo de Caixa, SILVA, SANTOS e OGAWA citam:

- a) Ainda não existe consenso sobre que conceito de caixa utilizar. Uns aconselham caixa e bancos; outros já consideram também títulos de curto prazo. O conceito de equivalente foi proposto em diversas legislações de outros países;
- b) Apresenta um volume menor de informação que a DOAR;
- e) Não elimina o problema da inflação, apesar de alguns autores acreditarem no contrário;
- d) O fetiche pelo Fluxo de Caixa pode levar a processo de *window dressing* desta demonstração. Apesar de crença contrária, o Fluxo de Caixa é tão manipulável quanto qualquer outra informação contábil;

e) Existe uma tendência de utilização do fluxo indireto, apesar desta metodologia não ser a mais recomendada. (SILVA, SANTOS e OGAWA 1993, p.21).

f) Desvantagens da DOAR

De acordo com o FIPECAFI (2003, p.396), "A DOAR, (...) atende bem às empresas comerciais e industriais e à maioria das de serviços. Todavia, alguns tipos de sociedade, como as instituições financeiras, não têm no modelo legal a melhor representação da modificação em sua posição financeira e em seu capital de trabalho. (...) Nesses casos, uma DOAR que evidencia as modificações nos itens *não circulantes* pode não significar absolutamente nada (...)"

SILVA, SANTOS e OGAWA, resumem de forma sucinta, mas bastante abrangente, as desvantagens da DOAR:

- a) A elaboração da DOAR depende do conceito de fundos utilizado. Como não existe um consenso, pode-se usar o caixa e seu equivalente, o ativo circulante, o "working capital" ou todos os recursos financeiros, o que incluiria troca não monetária de ativos de longo prazo;
- b) Da forma como determinada pela lei societária, a DOAR apresenta os seguintes problemas:
 - b.1) Não atende a setores específicos, como por exemplo, às instituições financeiras, embora seja possível adaptá-la ao conceito de fundos mais conveniente;
 - b.2) Depende da conceituação de Circulante. Conforme foi comentado anteriormente neste texto, este problema conceitual pode prejudicar sua capacidade analítica;
 - b.3) Não é essencialmente financeira pois considera somente os ativos monetários;
 - b.4) O resultado é afetado pelo método de avaliação de ativos não monetários;
 - b.5) Apresenta as modificações internas do CCL de forma residual;
 - b.6) Alguns autores consideram sua denominação imprecisa, sugerindo modificação para Demonstração da Modificação na Posição Financeira;
- c) O seu uso não tem sido pesquisado de forma científica. Inclusive nos países onde a pesquisa contábil encontra-se mais desenvolvida;
- d) Enquanto a Demonstração do Resultado obteve, ao longo do tempo, uma forma consagrada, o mesmo não ocorreu com a DOAR. Isto talvez mostre ser a DOAR um demonstrativo que não obteve aceitação maior entre os usuários;
- e) A DOAR, em relação ao Fluxo de Caixa, é uma demonstração que apresenta dificuldade de entendimento aos usuários, principalmente por trabalhar com o conceito abstrato de capital de giro líquido ou de folga financeira de curto prazo. (SILVA, SANTOS e OGAWA 1993, p.19).

3.8. PRINCIPAIS VANTAGENS E DESVANTAGENS DO ESTUDO DAS CONVERGÊNCIAS

Como todo e qualquer trabalho, sempre há os pontos positivos e negativos, as facilidades e dificuldades para a sua execução. A seguir, de forma bastante sintetizada alguns desses pontos.

3.8.1. Vantagens do Estudo

Podem ser consideradas como vantagens de se realizar o presente estudo as oportunidades que o mesmo proporcionou de:

- Entender porque as práticas e normas contábeis diferem entre os países;
- Conhecer os principais órgãos contábeis reguladores do Brasil e do mundo e o que eles tem feito em prol da convergência;
- Conhecer as principais alterações trazidas pela Lei 11.638/07 e o seu impacto na contabilização dos fatos contábeis;
- Conhecer a estrutura da nova demonstração exigida em Lei, a Demonstração do Fluxo de Caixa.
- Constatar que apesar de ter o intuito de melhorar, a Lei também apresenta pontos de duvidosa interpretação;
- Demonstrar que além de elogios as mudanças receberam também algumas críticas.

3.8.2. Desvantagens do Estudo

Podem ser considerados como desvantagem de se realizar o presente estudo os seguintes itens:

- Escassez de livros e materiais publicados a respeito do tema e da Lei nº 11.638/07 que tragam não somente as alterações, mas comentários/interpretações sobre elas;

- Falta de preparo técnico no processo de interpretação por parte dos profissionais da contabilidade.
- Constante mudança na legislação, novos pronunciamentos, edição de novas normas;
- Dificuldade de relacionar as mudanças trazidas pela nova lei às empresas menores, pois ainda não se tem nada nesse sentido.
- Recuo do governo em certos aspectos o que prejudicou o fortalecimento da lei pela falta de consistência inicial.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo demonstrou porque as normas e práticas contábeis diferem entre os países bem como quais foram os passos dados rumo à harmonização/convergência contábil internacional. Além destes, elencou as principais mudanças trazidas pela Lei nº 11.638/2007 e por fim, apresentou a Demonstração do Fluxo de Caixa *versus* DOAR, suas características, vantagens e desvantagens.

Pode-se dizer em resumo que as causas das diferenças estão enraizadas nas diferentes características e necessidades dos usuários das demonstrações e no nível de educação e sofisticação desses usuários; ao tipo de sistema de financiamento utilizado; tamanho, complexidade e nacionalidade da empresa. Importante lembrar, que o sistema de educação profissional dos contadores, o status e tamanho da profissão contábil também influenciam nas diferenças. Assim como os sistemas políticos, jurídico e fiscal e, por fim, os históricos, que envolvem invasões e herança colonial.

Ante a tão conhecida “globalização” tornou-se quase que obrigatório o processo de harmonização internacional da contabilidade. Dessa forma foram unidos esforços na convergência a um padrão único de normas contábeis. Liderando esse processo, o IASB juntamente com outros órgãos internacionalmente reconhecidos e importantes tais como, IFAC, ONU, OECD, União Européia e outros, dedicou-se (e dedica-se) ao estudo e desenvolvimento de um único conjunto de normas contábeis globais de alta qualidade, inteligíveis, transparentes e comparáveis, além de promover o uso e aplicação dessas normas. O Brasil também está presente nesse processo e o seu primeiro grande passo rumo à convergência foi a aprovação da Lei nº 11.638/07 a qual causou e ainda causará grande impacto no cenário contábil brasileiro.

Verificou-se que com a nova lei *Lei nº 11.638/2007* em vigor, o resultado esperado era de que as normas de contabilidade brasileiras estivessem mais próximas das internacionais. Porém, as críticas se fizeram presentes no que tange à interpretação, inteligibilidade e lacunas deixadas pela lei.

Quando foram elencadas as principais alterações na redação da nova Lei, a mesma demonstrou alguns “pontos falhos” como por exemplo: as novas exigências da

lei às sociedades limitadas de grande porte implicam também na publicação das demonstrações financeiras? Se não é explicitamente obrigatória sua publicação, porque então elaborar demonstrativos de acordo com as melhores práticas contábeis internacionais, submetê-los à auditoria e engavetá-los? Em não se cumprindo o que determina a Lei, os administradores poderão porventura ser responsabilizados pelos sócios ou por terceiros interessados em razão da não realização de auditoria das demonstrações financeiras da sociedade e como consequência a não apresentação de balanço auditado? Essas e outras questões permanecem em aberto.

Além disso, constatou-se que, sendo notório o fato de as empresas denominadas de sociedades anônimas e as limitadas de grande porte serem uma minoria face ao universo de empresas que existem no Brasil, as alterações propostas não afetarão a *todas* as empresas como se faz querer pensar. Para as micro-empresas e as de pequeno porte, infelizmente, a convergência às normas internacionais, ou seja, o processo de transição, adaptações, mudanças de critérios, etc., será praticamente um evento assistido “de fora”, uma vez que pouco ou nada afetará sua rotina contábil. Para aqueles contadores habituados ao mero cumprimento da legislação fiscal, as alterações na lei societária causarão talvez alguma ou quem sabe nenhuma mudança significativa.

O trabalho que teve como foco as alterações da lei com ênfase na substituição da DOAR pela DFC possibilitou a verificação de que ambas as demonstrações possuem vantagens e desvantagens em relação ao seu uso no processo de gestão empresarial, enquanto relatórios contábeis - financeiros. O estudo demonstrou que estas demonstrações se complementam, visto que o que é apontado como negativo em uma, é indicado como positivo na outra. Isto posto, permite-se afirmar que a análise conjunta da DOAR, da DFC e das demais demonstrações contábeis, possibilita avaliar e agir de forma mais fundamentada e completa sobre as organizações, principalmente no que diz respeito a otimização de seus recursos econômico- financeiros.

A DFC, como foi visto, quando usada em conjunto com os demais relatórios contábeis, proporciona informações que permite avaliar as mudanças nos ativos líquidos de uma entidade, sua estrutura financeira e sua capacidade para alterar os

valores e prazos dos fluxos de caixa. Assim sendo, conclui-se que apesar da DOAR ser uma demonstração mais completa quanto ao volume de informações, apresenta estrutura e conceitos de difícil entendimento a não contabilistas, enquanto a DFC atende de melhor maneira o público interessado nas informações contábeis das empresas.

Enfim, de modo geral, o presente estudo permitiu afirmar que:

As práticas contábeis estão relacionadas com o local onde se desenvolvem, e se isso ocorre, é porque de certa forma elas são adequadas ao mesmo, ou seja, mesmo havendo diversas razões para a convergência contábil, não dá para abandonar de imediato as normas nacionais vigentes e substituí-las por padrões internacionais;

No Brasil, assim como em outros países, o conjunto de normas e práticas é bastante peculiar e isso torna difícil a uniformização imediata com as normas internacionais, ficando evidente que a convergência não é um processo tão simples assim. Vários são os desafios, dentre eles, podem-se citar três como significantes:

- A falta até então, de centralização formal de emissores de normas contábeis, já que tanto BACEN, CFC, CVM, entre outros, poderiam emitir as suas "próprias normas", (com a criação do CPC esse problema foi de certa forma amenizado);
- O fato das normas internacionais serem em idioma estrangeiro e,
- Por pequenas e médias empresas serem predominantes no cenário brasileiro.

Apesar de complementarem-se, a DFC tende a ser uma demonstração "superior", mais utilizada e presente na rotina do gestor empresarial do que a DOAR.

Conclui-se, dessa forma, que considerando as alterações na lei societária, em conjunto com as mudanças sócio-econômicas (as quais as organizações vêm enfrentando), cabe ao profissional de Contabilidade evoluir continuamente. Compete ao contador, avaliar se as demonstrações contábeis geradas pela Contabilidade suprem a necessidade informacional dos usuários, tanto internos quanto externos e, se refletem da melhor forma a situação da entidade. Para isso, deve aplicar as melhores práticas contábeis visando a excelência na informação. É de responsabilidade do contador,

portanto, ser o principal agente de mudança rumo à conversão às normas internacionais de contabilidade.

Finalmente, é importante afirmar que o estudo referente à harmonização/convergência contábil internacional e alterações na lei societária brasileira, não se esgota neste trabalho. Pelo contrário: abre-se espaço para um maior aprofundamento do tema e conseqüente atualização visto que as alterações são constantes e permanentes no que tange à legislação.

5. REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Margarida de. Técnicas para elaboração de trabalhos de graduação. *Introdução à Metodologia do trabalho científico*. 2 ed. São Paulo: Atlas, 1997.

BRAGA, Hugo Rocha. **ALMEIDA**, Marcelo Cavalcanti. Mudanças Contábeis na Lei Societária . Lei nº 11.638, de 28-12-2007. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

CARVALHO, L. Nelson. **LEMES**, Sirlei. **COSTA**, Fábio Moraes da. *Contabilidade Internacional: aplicação das IFRS 2005*. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

CFC, Conselho Federal de Contabilidade. *Normas Brasileiras de Contabilidade*. <http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/> consulta em 12/03/2009

CPC. *A Busca da Convergência da Contabilidade aos Padrões Internacionais*. [http://www.cpc.org.br/pdf/Livreto CPC atualizado 230507.pdf](http://www.cpc.org.br/pdf/Livreto_CPC_atualizado_230507.pdf) consulta em 25/03/2009

CPC. *A Busca da Convergência da Contabilidade aos Padrões Internacionais*. Programa de trabalho de 2008 a 2010. http://www.cpc.org.br/admin/pdf/convergencia_29dez2008.pdf consulta em 25/03/2009

CVM. <http://www.cvm.gov.br/indexpo.asp> consulta em 23/02/2009

DELOITTE Touche Tohmatsu. *O Brasil na convergência- um guia prático para adoção do IFRS*. <http://www.deloitte.com.br/>

GIL, Antonio Carlos. *Como Elaborar Projetos de Pesquisa*. São Paulo: Editora Atlas, 1996.

HEDRIKSEN, Eldon S. **BREDA**, Michael F. Van. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Editora Atlas, 1999.

HOSS, Osni. **CASAGRANDE**, Luiz Fernando. **DAL VESCO**, Delci Grapegia, **METZNER**, Cláudio. *Conhecimento e Aplicação Contábil*. Cascavel: Editora DRHS , 2006.

IUDICIBUS Sérgio de. E equipe de professores FEA/USP. *Contabilidade Introdutória*. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

IUDÍBUS, Sérgio de, **MARION**, José Carlos. *Introdução à teoria da contabilidade: para o nível de graduação*. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDICIBUS Sérgio de. **MARTINS**, Eliseu. **GELBCKE**, Ernesto Rubens. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. São Paulo: Editora Atlas, 2003

LEI 11.638 de 28 de Dezembro de 2007. <http://www.cvm.gov.br/>

LOPES, Alexsandro Broedel. **MARTINS**, Eliseu. *Teoria da Contabilidade. Uma nova abordagem*. São Paulo: Editora Atlas, 2005.

LOPES DE SÁ, Antônio. Artigo: *Importância das Normas ditas internacionais face ao mercado de trabalho em contabilidade*. <http://www.lopesdesa.com.br/> consulta em 25/11/2008.

LOPES DE SÁ, Antônio. Artigo: *Lei 11.638/07 só se aplica a poucas empresas*. http://www.fecopar.com.br/html/artigos/artigo_5/artigo.htm consulta em 14/04/2009.

MARION, José Carlos. **MARTINS**, Eliseu. *Considerações sobre as mudanças nas demonstrações financeiras – Lei 11.638/07*. Artigo <http://www.marion.pro.br/portal> consulta em 25/11/2008.

MARCONI, Marina de Andrade. **LAKATOS**, Eva Maria. *Metodologia do Trabalho Científico*. São Paulo: Editora Atlas, 2001, 6ª edição.

NIYAMA, Jorge Katsumi. *Contabilidade Internacional*. São Paulo: Editora Atlas, 2006.

SANTOS, José Luiz dos. **SCHMIDT**, Paulo. **FERNANDES**, Luciane Alves. *Demonstrações Contábeis das Companhias Abertas. De acordo com a nova deliberação CVM nº 488/05*. São Paulo: Editora Atlas, 2006

SILVA, César Augusto Tibúrcio, **SANTOS**, Jocineiro Oliveira, **OGAWA**, Jorge Sadayoshi. *Fluxo de caixa e DOAR*. Caderno de estudos FIEPECAFI / FEA - USP. São Paulo, n. 9, p. 37-66, out./1993

SCHMIDT, Paulo. **SANTOS**, José Luiz dos. *História da Contabilidade. Foco na Evolução das Escolas do Pensamento Contábil*. São Paulo: Editora Atlas, 2008

WEFFORT, Elionor Farah Jreige. *O Brasil e a Harmonização Contábil Internacional. Influências dos Sistemas Jurídico e Educacional, da Cultura e do Mercado*. São Paulo: Editora Atlas, 2005

ZANLUCA, Julio César. *História da Contabilidade*. <http://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/historia.htm> consulta em 23/02/2009

6. ANEXOS

6.1. ANEXO – I - Normas Brasileiras de Contabilidade

A seguir as Normas Brasileiras de Contabilidade de acordo com a Resolução 980/03 que dá nova redação à Resolução 751/93:

Art. 6º A estrutura das Normas Profissionais é a seguinte:

NBC P 1 – Normas Profissionais de Auditor Independente

- 1.1 – Competência Técnico-Profissional
- 1.2 – Independência
- 1.3 – Responsabilidade na Execução dos Trabalhos
- 1.4 – Honorários Profissionais
- 1.5 – Guarda da Documentação
- 1.6 – Sigilo
- 1.7 – Utilização de Trabalho do Auditor Interno
- 1.8 – Utilização de Trabalho de Especialistas
- 1.9 – Manutenção dos Líderes de Equipe de Auditoria

NBC P 2 – Normas Profissionais de Perito Contábil

- 2.1 – Competência Profissional
- 2.2 – Independência
- 2.3 – Impedimento e Suspeição
- 2.4 – Honorários
- 2.5 – Sigilo
- 2.6 – Responsabilidade e Zelo
- 2.7 – Responsabilidade sobre Trabalho de Terceiros

NBC P 3 – Normas Profissionais do Auditor Interno

NBC P 4 – Normas para a Educação Profissional Continuada

NBC P 5 – Normas para o Exame de Qualificação Técnica

Art. 7º A estrutura das Normas Técnicas é a que segue:

NBC T 1 – Das Características da Informação Contábil

NBC T 2 – Da Escrituração Contábil

- 2.1 – Das Formalidades da Escrituração Contábil
- 2.2 – Da Documentação Contábil
 - 2.3 – Da Temporalidade dos Documentos
 - 2.4 – Da Retificação de Lançamentos
 - 2.5 – Das Contas de Compensação
 - 2.6 – Da Escrituração Contábil das Filiais
 - 2.7 – Do Balancete
- 2.8 – Das Formalidades da Escrituração Contábil em Forma Eletrônica

NBC T 3 – Conceito, Conteúdo, Estrutura e Nomenclatura das Demonstrações Contábeis

- 3.1 – Das Disposições Gerais
- 3.2 – Do Balanço Patrimonial

- 3.3 – Da Demonstração do Resultado
- 3.4 – Da Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados
- 3.5 – Da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- 3.6 – Da Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos
- 3.7 – Demonstração do Valor Adicionado
- 3.8 – Demonstração do Fluxo de Caixa
- 3.9 – Demonstração por Segmentos

Os itens 3.7, 3.8 e 3.9 foram incluídos pela Resolução CFC nº 1.028, de 15 de abril de 2005.

NBC T 4 – Da Avaliação Patrimonial

NBC T 5 – Da Atualização Monetária

NBC T 6 – Da Divulgação das Demonstrações Contábeis

NBC T 7 – Conversão da Moeda Estrangeira nas Demonstrações Contábeis

NBC T 8 – Das Demonstrações Contábeis Consolidadas

NBC T 9 – Da Fusão, Incorporação, Cisão, Transformação e Liquidação de Entidades

NBC T 10 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Diversas

- 10.1 – Empreendimentos de Execução em Longo Prazo
- 10.2 – Arrendamento Mercantil
- 10.3 – Consórcios de Vendas
- 10.4 – Fundações
- 10.5 – Entidades Imobiliárias
- 10.6 – Entidades Hoteleiras
- 10.7 – Entidades Hospitalares
- 10.8 – Entidades Cooperativas
- 10.9 – Entidades Financeiras
- 10.10 – Entidades de Seguros Privados
- 10.11 – Entidades Concessionárias do Serviço Público
- 10.12 – Entidades Cooperativas de Crédito
- 10.13 – Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais
- 10.14 – Entidades Rurais
- 10.15 – Entidades em Conta de Participação
- 10.16 – Entidades que Recebem Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações
- 10.17 – Entidades Abertas de Previdência Complementar
- 10.18 – Entidades Sindicais e Associações de Classe
- 10.19 – Entidades sem Finalidade de Lucros
- 10.20 – Consórcio de Empresas
- 10.21 – Entidades Cooperativas Operadoras de Planos de Assistência à Saúde
- 10.22 – Entidades Fechadas de Previdência Complementar

NBC T 11 – Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis

- 11.1 – Conceituação e Objetivos da Auditoria Independente
- 11.2 – Procedimentos de Auditoria
- 11.3 – Papéis de Trabalho e Documentação da Auditoria
- 11.4 – Planejamento da Auditoria
- 11.5 – Fraude e Erro
- 11.6 – Relevância na Auditoria
- 11.7 – Riscos da Auditoria

- 11.8 – Supervisão e Controle de Qualidade
- 11.9 – Avaliação do Sistema Contábil e do Controle Interno
- 11.10 – Continuidade Normal das Atividades da Entidade
- 11.11 – Amostragem
- 11.12 – Processamento Eletrônico de Dados
- 11.13 – Estimativas Contábeis
- 11.14 – Transações com Partes Relacionadas
- 11.15 – Contingências
- 11.16 – Transações e Eventos Subseqüentes
- 11.17 – Carta de Responsabilidade da Administração
- 11.18 – Parecer dos Auditores Independentes

NBC T 12 – Auditoria Interna

NBC T 13 – Da Perícia Contábil

- 13.1 – Conceituação e Objetivos
- 13.2 – Planejamento
- 13.3 – Procedimentos e Execução
- 13.4 – Diligências
- 13.5 – Papéis de Trabalho
- 13.6 – Laudo Pericial Contábil
- 13.7 – Parecer Pericial Contábil

NBC T 14 – Revisão Externa de Qualidade pelos Pares

NBC T 15 – Informações de Natureza Social e Ambiental

NBC T 16 – Aspectos Contábeis Específicos da Gestão Governamental

- 16.1 – Conceituação e Objetivos
- 16.2 – Patrimônio e Sistemas Contábeis
- 16.3 – Planejamento e seus Instrumentos
- 16.4 – Transações Governamentais
- 16.5 – Registro Contábil
- 16.6 – Demonstrações Contábeis
- 16.7 – Consolidação das Demonstrações Contábeis
- 16.8 – Controle Interno
- 16.9 – Reavaliação e Depreciação dos Bens Públicos

A NBC T 16 e seus subitens foram alterados pela Resolução CFC nº 1.028, de 15 de abril de 2005.

NBC T 17 – Partes Relacionadas

NBC T 18 – Assinatura Digital

(NBC T 18 – excluída pela retificação do Art. 2º da Resolução CFC nº 1.020, de 18 de fevereiro de 2005.)

NBC T 19 – Aspectos Contábeis Específicos

- 19.1 – Imobilizado
- 19.2 – Tributos sobre Lucros
- 19.3 – Planos de Benefícios e Encargos de Aposentadoria a Empregados
- 19.4 – Incentivos Fiscais, Subvenções, Contribuições, Auxílios e Doações Governamentais
- 19.5 – Depreciação, Amortização e Exaustão
- 19.6 – Reavaliação de Ativos
- 19.7 – Provisões, Passivos, Contingências Passivas e Contingências Ativas

Nova redação dada pela Resolução CFC nº 1.028, de 15 de abril de 2005.

19.8 – Intangíveis

19.9 – Exploração de Recursos Minerais

19.10 – Redução no Valor Recuperável de Ativos

19.11 – Mudanças nas Práticas Contábeis, nas Estimativas e Correção de Erros

19.12 – Eventos Subseqüentes à Data das Demonstrações Contábeis

Os subitens 19.8, 19.9, 19.10, 19.11 e 19.12 foram incluídos pela Resolução CFC nº 1.028, de 15 de abril de 2005.

NBC T 20 – Contabilidade de Custos

(...) (CFC -www.cfc.org.br)